



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 137/2023

OFÍCIO Nº 0365/2023-GAP

Protocolo 36434 Envio em 23/05/2023 08:53:35

Paraguaçu Paulista-SP, 22 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 134/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências sobre a confecção e entrega dos uniformes de inverno aos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com o Departamento de Educação e Setor de Licitações e Compras, em relação aos questionamentos a, b, b.1, b.2, b.3 e c, as respostas constam no Memorando Interno e Pregão Eletrônico nº 099/2022 – Processo nº 332/2022, cujas cópias seguem anexas.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/lffs
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

De	DEDUC
Para	GAP
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 134/2023 – Câmara Municipal – Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, solicitando informações e providências referentes à confecção e distribuição de uniformes escolares para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Prefeito,

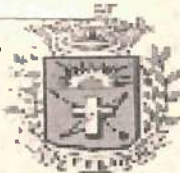
A respeito das informações solicitadas pelo Vereador, informamos que:

- a) Sim, a fabricação dos uniformes de inverno foi solicitada e está em processo, com previsão de entrega para o final deste mês de maio.
- b.1) Se concretizada a previsão indicada pela confecção que está responsável pela fabricação dos produtos, isto é a data de 30/05/2023, a distribuição dos itens para os alunos tende a ocorrer nos dias seguintes.
- b.2) Os kits são compostos por calça e jaqueta.
- b.3) Kit infantil (creche e pré-escola) = composto por 2 calças e 2 jaquetas; kit fundamental 1 e 2 = composto por 1 calça e 1 jaqueta.
- c) Prejudicado. Trata-se de documento pertinente ao Setor de Licitações e Compras do Município.

Sem mais para o momento.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA RENATA BERTHO
Data: 17/05/2023 13:54:10-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Paula Renata Bertho
Dir. do Dep. Mun. de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão

06/10/2022 09:26:53

Nº Solicitação

04640/22

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1 de 1

000002

Responsável: Giovanna Candido Barbieri

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Almoxarifado: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 745 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 140

Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO

Cod Aplicação:

Observação

Solicitamos a abertura de pregão para aquisição de uniforme para alunos e colaboradores que atuam na rede municipal de ensino, estimativa de 12 meses.
Local: Rua XV de Novembro, 714

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	016.014.334	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL	KIT	300	745	0,00	0,00
2	016.014.903	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO	KIT	5000	745	0,00	0,00
3	016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO	KIT	3000	745	0,00	0,00
4	016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO	KIT	3000	745	0,00	0,00
5	016.014.343	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	KIT	40	745	0,00	0,00
6	016.014.342	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL	KIT	70	745	0,00	0,00
7	016.014.330	KIT VERÃO - BERÇARIO I	KIT	1500	745	0,00	0,00
8	016.014.329	KIT VERÃO - PRÉ I E II	KIT	1500	745	0,00	0,00
9	016.014.332	KIT INVERNO - BERÇARIO II - MATERNAL I E II	KIT	1500	745	0,00	0,00
10	016.014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II	KIT	1500	745	0,00	0,00
11	016.014.340	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESORES ED. INFANTIL	KIT	300	745	0,00	0,00

Total Previsto

0,00

Giovanna Candido Barbieri
RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

LIBIO TAIETTE JUNIOR
GABINETE

TATIANI DOS SANTOS CORREA
DEPTO DE PLANEJAMENTO

DENIS R. VICTORINO DA SILVA
DEPTO DE ADM E FINANÇAS

Resposta do Pregão nº 137/2023 Protocolo nº 56434 Envio em 23/05/2023 08:58:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materiallegislativa/2023/19746/19746_origina1.pdf



Licitação Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

Cotação de preços uniformes escolar (URGENTE)

000003

1 mensagem

Licitação Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

11 de outubro de 2022 08:09

Cco: a_firminolima@hotmail.com, mix confecções e estamparia <mixconfeccoespppta@gmail.com>, arco-irisestampas@hotmail.com, denilson_andrioli@hotmail.com, "confeccoes.savian" <confeccoes.savian@gmail.com>, confeccoessavian <confeccoessavian@gmail.com>, cdagher@uol.com.br, confeccoessavian@hotmail.com, megmalharia@hotmail.com, dnuniformesassis@yahoo.com.br, Gerson Moura <gersonsports@hotmail.com>, Jomal Uniformes <jomaluni@terra.com.br>, jomal@jomal.com.br, rony@ronijean.com.br, Roni Jeans <ronijean.com.br>, btuniformes@btuniformes.com.br, TAG UNIFORMES <centersportssp@gmail.com>, lictacaosinopuniformes@gmail.com, licitacaoeee@gmail.com, arcanjotextil@gmail.com, odcanada@terra.com.br, contato@stylusuniformes.com.br, savianltda@hotmail.com

Bom dia

Segue em anexo uma Pesquisa de uniformes escolar

Atenciosamente

Gabriel Augusto Loiola da Motta
Divisão de Licitação (18) 3361-9100 ramal 9140
Prefeitura de Paraguaçu Paulista

**Pesquisa Uniforme Escolar.docx**

79K



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praça Jomallista Mário Pacheco - CEP: 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PESQUISA DE PREÇOS

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11/10/2022

Empresa: CONFECCÕES SAVIAN EIRELI

CNPJ: 67.965.244/0001-80

Responsável: ANTUON

R.G. M3528512 SSP/MG

Assinatura: _____

Favor Preencher e nos Encaminhar via Email licitacao.epraguacu@gmail.com
Solidificamos a esta empresa, a gentileza de nos informar o preço cotem abaixo. Desde já agradecemos pela atenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL camisetas (branca), sendo 05 camisetas	KIT	300	140,00	42.000,00
2	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO 5 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)	KIT	5.000	108,00	540.000,00
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 02 conjuntos de halanca	KIT	3.000	169,00	507.000,00
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 02 blusas de halanca	KIT	3.000	170,00	510.000,00
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR 02 calças jeans ou social, 03 camisetas pólo (cinza mescla) e 02 camisetas sociais	KIT	40	430,00	17.200,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL –	KIT	70	654,00	45.780,00
	3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta, 3 toucas e 3 aventais.				
7	KIT VERÃO – BERÇÁRIO I	KIT	1.500	166,00	249.000,00
	5 shorts de malha com botões e 5 camisetas brancas				
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II	KIT	1.500	166,00	249.000,00
	5 camisetas brancas de manga, 5 bermudas tactel				
9	KIT INVERNO – BERÇÁRIO II – MATERNAL I E II	KIT	1.500	208,00	312.000,00
	03 conjuntos de helanca				
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II	KIT	1.500	166,00	249.000,00
	02 conjuntos de helanca				
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	KIT	300	140,00	42.000,00
	camisetas (branca), sendo 05 camisetas				
VALOR TOTAL				2.762.980,00	

000005



Licitação Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

Confecções Savian Ltda. Savian <confeccoessavian@hotmail.com>

17 de outubro de 2022 15:49

Para: Licitação Paraguaçu Paulista <LICITACAO.EPARAGUACU@gmail.com>

SEGUE ORÇAMENTO

Confecções Savian Ltda.

(14) 3203-9055

**Pesquisa Uniforme Escolar (3).docx**
104K



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP: 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

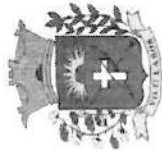
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11/10/2022

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: **CNPJ 30.504.049/0001-35**
CNPJ: **KRC CONFECCOES**
Responsável: **DENILSON ANDRIOLI - MEI**
R.G.: **R. ALFREDO ANGELO SORCINI 526**
VILA NOVA - PARAGUACU-PTA-SP
Assinatura: **(18) 3362-2224**

Favor Preencher e nos Encaminhar via Email eparaguacu@gmail.com
Solicitamos a esta empresa, a gentileza de nos informar o preço do item abaixo. Desde já agradecemos pela atenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL camisetas (branca), sendo 05 camisetas	KIT	300	109,50	32.850,00
2	KIT VERÃO 1º AO 8º ANO 5 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)	KIT	5.000	89,50	447.500,00
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 02 conjuntos de helanca	KIT	3.000	239,50	719.700,00
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 02 blusas de helanca	KIT	3.000	135,90	407,70
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	KIT	40	300,90	12.036,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

02 calças jeans ou social, 03 camisetas pólo (cinza mescla) e 02 camisetas sociais							
6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL	KIT	70	384,90	26.943,00		
	3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta, 3 toucas e 3 aventais.						
7	KIT VERÃO – BERCÁRIO I	KIT	1.500	93,90	140.850,00		
	5 shorts de malha com botões e 5 camisetas brancas						
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II	KIT	1.500	79,50	119.250,00		
	5 camisetas brancas de manga, 5 bermudas tadel						
9	KIT INVERNO – BERCÁRIO II – MATERNAL I E II	KIT	1.500	315,90	436.350,00		
	03 conjuntos de helanca						
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II	KIT	1.500	250,90	361.350,00		
	02 conjuntos de helanca						
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	KIT	300	109,50	32.850,00		
	camisetas (branca), sendo 05 camisetas						
VALOR TOTAL					2.737.379,00		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PESQUISA DE PREÇOS

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11/10/2022

Empresa: _Excelencia vestuário e acessórios ltda

CNPJ: 43.874.082/0001-06

Responsável: Thiago Lima

R.G. 40.586.216.7

Assinatura: _____

EXCELENCIA VESTUÁRIO
E ACESSÓRIOS
LTDA-08/87-082/0001-06
CNPJ-43.874.082/0001-06

Favor Preencher e nos Encaminhar via Email licitacao.epraguacu@gmail.com
Solicitamos a esta empresa, a gentileza de nos informar o preço do item abaixo. Desde já agradecemos pela atenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL camisetas (branca), sendo 05 camisetas	KIT	300	96,10	R\$ 28.830,00
2	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO 5 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)	KIT	5.000	96,10	480.500,00
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 02 conjuntos de helanca	KIT	3.000	180,00	540.000,00
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 02 blusas de helanca	KIT	3.000	180,00	540.000,00
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	KIT	40	425,00	17.000,00

000009



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

	02 calças jeans ou social, 03 camisetas pólo (cinza mescla) e 02 camisetas sociais					
6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL	KIT	70	455,00	31.850,00	
	3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta, 3 toucas e 3 aventais.					
7	KIT VERÃO – BERCÁRIO I	KIT	1.500	192,20	288.300,00	
	5 shorts de malha com botões e 5 camisetas brancas					
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II	KIT	1.500	192,20	288.300,00	
	5 camisetas brancas de manga, 5 bermudas tadel					
9	KIT INVERNO – BERCÁRIO II – MATERNAL I E II	KIT	1.500	330,00	495.000,00	
	03 conjuntos de helanca					
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II	KIT	1.500	380,00	570.000,00	
	02 conjuntos de helanca					
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	KIT	300	96,10	28.830,00	
	camisetas (branca), sendo 05 camisetas					
	VALOR TOTAL			3.291.610,00		



Licitação Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

Cotação de preços uniformes escolar (URGENTE)

mix confecções e estamparia <mixconfeccoespppta@gmail.com>

25 de outubro de 2022 16:38

Para: Licitação Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

Boa Tarde, segue o orçamento conforme solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pesquisa Uniforme Escolar - assinado.pdf**
171K

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTAN. A TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44.547.305/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 04640/22

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO		
01	CONFECOES SAVIAN EIRELI		14-3203-9055		Paulo		06						
02	DENILSON ANDRIOLI 10319600823		(18) 3362-2224				07						
03	EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA		(18) 3361-4423		Aline/Thiago		08						
04							09						
05							10						
Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	300 KIT	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESS 016.014.334 Marca:	149,00 44.700,00	109,50 32.850,00	96,10 28.830,00								118,20 35.460,00
2	5.000 KIT	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO 016.014.803 Marca:	108,00 540.000,00	89,50 447.500,00	96,10 480.500,00								97,86667 489.333,35
3	3.000 KIT	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 016.015.431 Marca:	189,00 507.000,00	238,50 718.500,00	180,00 540.000,00								196,16667 588.500,01
4	3.000 KIT	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 016.015.432 Marca:	170,00 510.000,00	135,90 407.700,00	180,00 540.000,00								161,96667 485.900,01
5	40 KIT	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRA 016.014.343 Marca:	430,00 17.200,00	300,90 12.036,00	425,00 17.000,00								385,30 15.412,00
6	70 KIT	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FL 016.014.342 Marca:	654,00 45.780,00	384,90 26.943,00	455,00 31.850,00								497,96667 34.857,56669
7	1.500 KIT	KIT VERÃO - BERCÁRIO I 016.014.330 Marca:	186,00 249.000,00	93,90 140.850,00	192,20 288.300,00								150,70 226.050,00
8	1.500 KIT	KIT VERÃO - PRÉ I E II 016.014.329 Marca:	186,00 249.000,00	79,50 119.250,00	192,20 288.300,00								145,90 218.850,00
9	1.500 KIT	KIT INVERNO - BERCÁRIO II - MATER 016.014.332 Marca:	208,00 312.000,00	315,90 473.850,00	330,00 495.000,00								284,63333 426.949,995
10	1.500 KIT	KIT INVERNO - PRÉ I E II 016.014.331 Marca:	186,00 249.000,00	250,90 376.350,00	380,00 570.000,00								265,63333 398.449,995
11	300 KIT	KIT VERÃO - GESTORES E PROFES 016.014.340 Marca:	140,00 42.000,00	109,50 32.850,00	96,10 28.830,00								115,20 34.560,00

Resposta do Executivo 137/2023 Protocolo 36434 Envio em 23/05/2023 08:53:35

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2023/19746/19746_original.pdf

0000120

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ : 44.547.305/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 04640/22

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO							
01	CONFECÇÕES SAVIAN EIRELI	14-3203-9055	Paulo	06									
02	DENILSON ANDRIOLI 10319600823	(18) 3362-2224		07									
03	EXCELENCIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	(18) 3361-4423	Aline/Thiago	08									
04				09									
05				10									
Item	Quantidade	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
	Unidade	Código											
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:													0,00

RESPONSÁVEL
Coordenador do Setor de Compras

000013



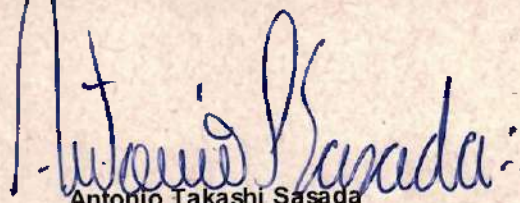
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000
Fone: (18) 3361-9100 - CNPJ 44.547.305/0001-93
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Determino que tomem as providências legais, para abertura de licitação para OBJETO acima mencionado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07/11/2022


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 23.596, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Decreto nº. 4.536/2005, que regulamentou a utilização da modalidade de licitação PREGÃO.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 4.536, de 25 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619, de 17 de dezembro de 2013, que regulamentou, no âmbito do Município, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2022, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e os componentes da sua Equipe de Apoio:

I - Pregoeiro: Ricardo Cordeiro Custódio;

II - Equipe de Apoio:

a) Gabriel Augusto Loiola da Motta;

b) Thales Vicente da Silva;

c) Heloise Caroline Bernardi.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 23.596, de 4 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

Art. 2º De conformidade com o art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº. 4.536, de 25 de novembro de 2005, e suas alterações, o período de investidura do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio será por um período de um ano, admitindo-se reconduções.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº. 23.049, de 5 de janeiro de 2021 e nº 23.311, de 16 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de janeiro de 2022.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Tabet Junior
LÍBIO TABET JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 05/01/2022 Edição: 223, p. 2
Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Síquelra Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000
Fone: (18) 3361-9100 - CNPJ 44.547.305/0001-83
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

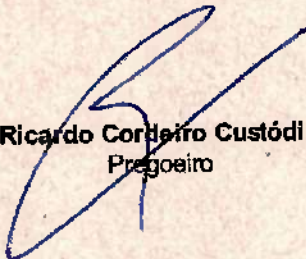
000017 @

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

DO: Departamento de Compras e Licitações
PARA: Departamento Jurídico

De conformidade com o Parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 21/06/93 com alteração introduzida pela Lei Federal n.º 8.883 de 08/06/94, encaminhamos a Minuta do **Processo Licitatório n.º 000332/22, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 099/2022**, para análise e aprovação desse órgão, indicando alterações que julgar necessárias, respeitando os prazos legais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07/11/2022


Ricardo Cortez Custódio
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000018

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao.eparaguacu@gmail.com

(MODELO RECIBO)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº .../2022

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).



MINUTA DO EDITAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº .../2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2022
EDITAL Nº .../2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO**, que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** (Processo nº .../2022), objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

Data da sessão: .../.../2022

Horário: horas (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Valor estimado total: R\$ 2.954.349,90

Origem dos Recursos: Federal

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modelo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço global

Endereço para retirada do Edital: <https://eparaguacu.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA: A realização da presente licitação justifica-se, considerando que os uniformes serão utilizados por alunos regularmente matriculados nas escolas públicas municipais. Os Kits serão fornecidos gratuitamente, sem exigência de devolução, por qualquer motivo, e tem como objetivo: facilitar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, diminuir a evasão e o absenteísmo causados por dificuldades financeiras, colbindo qualquer tipo de preconceito no ambiente escolar que implique em situações constrangedoras provenientes de condições sociais desiguais; evitar obstáculos ao progresso do aluno no ambiente escolar, resultantes de carência socioeconômica; promover o respeito aos direitos sociais e o fortalecimento da consciência da cidadania na formação do educando. Além disso, os uniformes serão utilizados por funcionários que necessitam de roupas adequadas, identificadas e seguras para realização dos serviços públicos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.



2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

- a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário e total do item e global, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000210

4

relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades previstas neste Edital.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

- a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, no preenchimento inicial no sistema.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000220

5

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000230

6

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, o fornecimento equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos estabelecidos.

8.4.5. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:



- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.
- b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).
- 10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000025e

8

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pela Prefeitura.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão opara a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será responsável pela formalização, publicidade e gestão da Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000026

12.12. Periodicamente a Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento relativo será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do



vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14.5 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes pelas seguintes classificações:

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000028

11

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

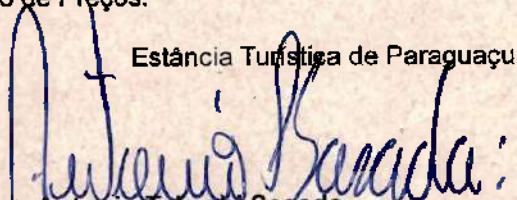
a) Anexo I - Termo de Referência.

b) Anexo II - Modelo de Proposta.

c) Anexo III - Modelo de Declarações.

d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2022.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº .../2022
PROCESSO Nº .../2022

Objetivando a aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL camisetas (branca), sendo 03 camisetas	KIT	300
2	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO 3 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)	KIT	5.000
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 01 conjunto de helanca	KIT	3.000
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 01 conjunto de helanca	KIT	3.000
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR 02 calças jeans ou social, 05 camisetas pólo (cinza mescla) ou 05 camisetas sociais	KIT	40
6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL 3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta, 3 toucas e 3 aventais.	KIT	70
7	KIT VERÃO – BERÇÁRIO I 5 shorts de malha com botões e 5 camisetas brancas	KIT	1.500
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II 5 camisetas brancas de manga, 5 bermudas tãctel	KIT	1.500
9	KIT INVERNO – BERÇÁRIO II – MATERNAL I E II 2 conjuntos de helanca	KIT	1.500
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II 02 conjuntos de helanca	KIT	1.500
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL camisetas (branca), sendo 03 camisetas	KIT	300

Especificação Técnica

Especificação Técnica

Berçário I - Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em tecido 100% algodão, na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 170 g/m² (variação + ou - 5%), fio 30.1 penteada.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 1,50cm. Em um dos ombros deverá conter uma abertura com fechamento através de dois botões de pressão, sendo este de latão niquelado.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, com 6 cm de altura por 5 cm de largura. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000030

13

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido 100% algodão, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 170 g/m² (variação + ou - 5%), fio 30.1 penteada, com elástico na cintura e ribana sanfonada (punho 1x1) na barra.

Na cintura elástico de 2,0 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na barra ribana sanfonada 1x1 com 2,0 cm de largura, com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fazer acabamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e uma vira de 1,5 cm com acabamento na máquina reta e aplicação de 3 botões de pressão de latão niquelado.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Berçário II e maternal I e II – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido misto de 72% poliéster com 28% algodão, com ligamento em tela e efeito levemente canelado, na cor Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 227 g/ml (variação + ou - 5%), com elástico na cintura.

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel, com aplicação de travetes de segurança em cada agulha. Caseado na parte interna para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Costurado com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira de duas agulhas externa e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Na lateral da bermuda um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Berçário I e II, Maternal I e II – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000031

14

Zipper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feito em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de calça com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Pré Escola – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retílinea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm. O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido misto de 72% poliéster com 28% algodão, com ligamento em tela e efeito levemente canelado, na cor Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 227 g/ml (variação + ou - 5%), com elástico na cintura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000032

15

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overtoque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel, com aplicação de travetes de segurança em cada agulha. Caseado na parte interna para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Costurado com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira de duas agulhas externa e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Na lateral da bermuda um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Pré-escola – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overtoque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overtoque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overtoque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overtoque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overtoque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overtoque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000033

16

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm. O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interlocke. Fechamento interno em interlocke e overlocke, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interlocke e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zipper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elastiqueira de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Camiseta funcionários ensino fundamental e educação infantil

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatida (pesponto externo) com máquina galoneira em duas costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,30cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000035

18

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Camiseta gestores e professores ensino fundamental e educação infantil

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatida (pesponto externo) com máquina galoneira em duas costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,30cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, com 9 cm de altura por 8 cm de largura. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Camisa social masculina

Camisa masculina tipo social, manga curta, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, tipo tela 1x1, gramatura 115g/m² (variação + ou - 5%), na cor Pantone 12-5505TP, abertura frontal com botões e caseados na quantidade necessária para o fechamento integral da camisa, colarinho entretelado com botão no pé-de-gola, costas com paia e uma prega macho central, abaixo da mesma, no sentido longitudinal, contendo um bolso chapado com seis cantos no peito do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura, sendo o mesmo reforçado nas deverá ser toda pespontada com uma agulha. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camisa.

Camisa social feminina

Camisa feminina tipo social, manga curta, confeccionada em tecido 98% algodão e 2% elastano, cor Pantone 12-5505TP, abertura frontal com botões e caseados na quantidade necessária para o fechamento integral da camisa, colarinho entretelado, 4 pences, sendo duas na frente sob os bolsos e duas nas costas, camisa acinturada, contendo um bolso chapado com seis cantos na ilharga do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura, sendo o mesmo reforçado nas extremidades da abertura. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camisa.

Camiseta pólo feminina

Camiseta feminina modelo baby look, piquet, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, cor Pantone 16-0601TP, abertura frontal e fechamento através de 2 botões e 2 caseados, manga curta com bainha, costas com tecido único, com gola pólo na cor Pantone 16-0601TP, composição 50% algodão e 50% poliéster, contendo um bolso chapado com seis cantos no peito do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camiseta.

Calça social masculina

Calça masculina em tecido misto, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho, toda forrada do mesmo tecido, cós com passantes para uso de cinto e fechamento com botão, com pregas, com dois bolsos tipo "faca" na parte da frente e dois bolsos traseiros embutidos com botão e caseado para o fechamento, braguilha com zíper e pesponto.

Calça Jeans motoristas

Calça jeans masculina confeccionada em tecido 100% algodão na cor azul marinho. Na cintura cós, sendo na frente fechamento através de 1 botão e caseado na horizontal, passantes com travetes de reforço, vista embutida com zíper e travetes de reforço, 2 bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, com 1 bolso relógio do lado direito, traseiro com pala pespontada na máquina de 2 agulhas, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos com travetes de reforço. Passantes com travetes de reforço. Costurado com linha 100% poliéster 50.

Fechamento em interlocke e pesponto externo de 3 agulhas. Sendo que o pesponto das pernas deverá ser do lado externo. Costurada com linha 100% poliéster 50. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na máquina reta, com linha 100% poliéster 50.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

Calça Jeans Feminina

Calça jeans feminina confeccionada em tecido 95% algodão e 5% elastano, na cor azul marinho.

Cintura média com cós, sendo na frente fechamento através de 1 botão e caseado na horizontal, passantes com travetes de reforço, vista embutida com zíper e travetes de reforço, 2 bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, com 1 bolso relógio do lado direito, traseiro com pala pespontada na máquina de 2 agulhas, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos com travetes de reforço. Passantes com travetes de reforço. Costurado com linha 100% poliéster 80.

Fechamento em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Sendo que o pesponto das pernas deverá ser do lado externo. Costurada com linha 100% poliéster 80. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na máquina reta, com linha 100% poliéster 80.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Merendeiras

- **Calça:** de brim leve, cor branca, com cós elástico, reforçado com traveti no gancho e pontos vulneráveis.
- **Camiseta:** básica, gola redonda, manga curta, malha fria, cor branca, com brasão da prefeitura na frente.
- **Jaleco:** cavado, tecido de microfibra, com bolso em cima, com brasão de prefeitura na frente.
- **Touca:** de cor branca, com tecido ao lado, elástico atrás e telinha em cima, tamanho único.
- **Avental:** impermeável de napa na cor branca, nas seguintes medidas: 70 cm de largura por 1,05 de altura.
- **Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados individualmente em sacos plásticos e etiquetados.**
- **Atender as Normas:**
 - NBR 1059/88 (solidez da cor à lavagem), com nota mínima 4
 - NBR 13538/95 (análise qualitativa do conteúdo fibroso)
 - NBR 1059/88 (determinação da gramatura em tecidos)
 - NBR 10320/88 (estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%)
 - Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXGG, G1, G2, G3 E G4 (adulto) (NBR 10320/88)
 - Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 (infantil) (NBR 10320/88)
- **Os uniformes deverão conter uma etiqueta de identificação com as informações abaixo:**

Indicação do tamanho;

Identificação fiscal;

País de origem, por extenso;

Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição, em porcentagem;

Cuidados para a conservação do produto (lavagem, alvejamento, secagem, passagem a ferro, limpeza a seco);

Data de fabricação: mês e ano.

Controle de Qualidade:

As peças deverão estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

- Numeração

Os tamanhos e quantidades a serem confeccionadas será definido posteriormente pelo Departamento de Educação.

Observação: Será registrado na Ata de Registro de Preços, o preço do Kit, sendo calculado proporcionalmente, de acordo com o desconto dado pelo licitante vencedor no preço global da proposta.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

- O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar uma amostra conforme relação abaixo, no prazo máximo de até 05 dias úteis da data da convocação, para avaliação quanto às suas características.

1 camiseta de verão qualquer série

1 bermuda de verão qualquer série

1 Jaqueta helanca qualquer série

1 calça helanca qualquer série

A amostra deverá ser apresentada junto Departamento Municipal de Educação – Rua XV de Novembro, 714 – Paraguaçu Paulista – SP.

- As amostras deverão ter a mesma qualidade do produto que será entregue.

- A não apresentação das amostras, implicará na aplicação da pena de suspensão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/02 e desclassificação imediata do licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000037

20

- As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação, formada por servidores ou não designados especificamente para essa finalidade, obedecendo os critérios de avaliação abaixo mencionados, bem como as descrições elencadas no memorial descritivo, que emitirá parecer sobre os mesmos, devendo ser desclassificada aquela empresa cuja amostra não for aprovada pela Comissão Especial, sendo convocados os demais licitantes conforme classificação:

- Será analisada da seguinte forma: embalagens, rotulagens, especificações dos produtos e se trata de produtos de 1ª qualidade.

- Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes.

- As amostras do licitante vencedor ficara retida para comparações futuras, as demais serão devolvidas aos licitantes desclassificados.

- Dentro do princípio da Economicidade e aumento de Competitividade e para evitar custo aos licitantes, as amostras não precisarão vir personalizadas e será solicitada em número reduzido, devendo apenas ser confeccionadas dentro das especificações de tecido/modelo, porque somente assim poderá ser feito um julgamento completo e justo (da qualidade dos tecidos e da qualidade da confecção indispensável para que o julgamento seja isento e justo nos termos estabelecidos neste Edital e sob as penas da Lei.

- Critérios Básicos de Avaliação das Amostras:
qualidade do tecido;
qualidade da costura e acabamento isento de defeitos;
manchas no tecidos;
não simetria entre as partes da peças;
recortes não centralizados;
corte enviesado;

- Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes, conforme abaixo:

Relação de Normas utilizadas na confecção e inspeção das peças de vestuário

NBR 5426 – Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 8427 – Emprego do Sistema TEX para Expressar Títulos Têxteis.
NBR 9397 – Materiais Têxteis – Tipos de Costuras – Classificação.
NBR 10320 – Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática.
NBR 10591 – Materiais Têxteis – Determinação da Gramatura de Tecidos.
NBR 12060 – Determinação números de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha.
NBR 12720 – Artigos confeccionados – Tolerância de medidas.
NBR 13214 – Determinação de título de fios.
NBR 13384 – Tecido de malha – Determinação da resistência ao estouro.
NBR 13460 e 13462 – Tecido de malha – Definição de armações básicas.
NBR 13538 e 11914 – Materiais têxteis – Análises qualitativa.

- As amostras deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatório, logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade superior a solicitada em edital sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidade superior ao que se pretende entregar.

- Ocorrendo a hipótese de não apresentação das amostras, a Proposta Comercial da respectiva licitante será desclassificada neste certame.

- Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam s exigências que constam no Anexo – Memorial Descritivo e cujas amostras não tenham sido aprovadas pela Comissão de Avaliação, além das demais condições exigidas.

RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os produtos, objeto desta ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme nota de empenho, constando a indicação do número deste, do Edital, da ata de registro de preços, a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000380

21

descrição dos materiais, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;

- Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- O fornecimento do objeto será efetuado mediante emissão e expedição, pela Prefeitura Municipal, do empenho, no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos, local de entrega, preços unitários e totais, bem como as condições de pagamento.
- A entrega nas unidades escolares acontecerá mediante apresentação de nota fiscal e protocolo de entrega que deverá ser assinado pelo(a) diretor (a) responsável pela unidade escolar. Esses protocolos deverão ser anexados (pelo diretor) a nota fiscal/fatura que deverá ser entregue diretamente no Departamento Municipal de Educação para ser encaminhado ao setor responsável para posterior pagamento.

✓ Prazo de entrega:

- A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município;

✓ Local de entrega:

- Local de entrega: **PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.** A entrega deverá ocorrer de forma direta nas escolas Municipais, conforme endereços abaixo relacionados, com agendamentos prévios. A quantidade de itens a serem entregues a cada unidade escolar será enviada ao fornecedor pelo Departamento Municipal de Educação, conforme descrito na nota de empenho.

- Horário de entrega:

- Nas escolas municipais de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 18h.
- Responsável pelo recebimento nas unidades escolares: diretor de cada unidade. Cabe ao diretor da unidade escolar a responsabilidade da conferência quanto à quantidade e qualidade dos materiais recebidos. Após deverá encaminhar o comprovante de recebimento do produto para o Departamento Municipal de Educação para providências cabíveis.

• **ENDEREÇO DE ENTREGA**

ESCOLAS	ENDEREÇO	FONES
1. EMEF Alexandrina Penna	R. Dos Vieiras, 260- Barra Funda	(18)3361-9641
2. EMEF Cel. Antônio Nogueira	R. Maria Paula Gambier Costa, 586- Centro	(18)3361-9649
3. EMEF Prof. Antônio Mazzei	R. Conceição de Monte Alegre, 200- Vila Athaide	(18)3361-9658
4. EMEF Prof. Célio Rodrigues Siqueira	Av. Hugo Simonetti, 675- Jd. Das Oliveiras	(18)3361-9647
5. EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes	Av. Hugo Simonetti, 585- Jd. Das Oliveiras	(18)3361-9657
6. EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão	R. Dos Vieiras, 220 – Barra Funda	(18)3361-9664
7. EMEF Profª Therezinha de L. Cação Goya	Av. Manoel Antônio de Souza – 1332 - Barra Funda	(18)3361-9663
8. EMEF Profª. Cláia Caçapava Silva	R. Alagoas, 455- Jd. Murilo Macedo	(18)3361-9648
9. EMEF Profª. Helena Virgues	R. Jerônimo Vieira, 685- V. Nova	(18)3361-9659



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000039

22

Ramos		
10. EMEI Algodão Doce	R. Ver. José Ricardo Pelizzer, 320-CJ Hab. Antº Pertinhez	(18)3361-9642
11. EMEI Arco-Íris	R. Fernando Costa, 744 – Barra Funda	(18)3361-9643
12. EMEI Balão Mágico	R. Manoel A. de Souza, 1480 – Barra Funda	(18)3361-9644
13. EMEI Beija-Flor	R. Manoel Antônio de Souza, 1480- B Funda	(18)3361-9645
14. EMEI Bem-Me-Quer	R. das Mangabeiras, 35 - Cj. Hab. Gov. Mário Covas	(18)3361-9646
15. EMEI Dona Cota	R. Francisco Jacinto da Silva Veado, 309- Centro	(18)3361-9651
16. EMEI Dona Leonor Mendes de Barros	R. Rui Ferreira da Rocha, 161 - Barra Funda	(18)3361-9652
17. EMEI Dona Maria Pereira Briso	R. Santos Dumont, 1436- Vila Athaide	(18)3361-9653
18. EMEI Girassol	R. Gerônimo Vieira, 463 – Vila Nova	(18) 3361-9654
19. EMEI Irmã Lúcia	R. Arthur Ebel, 1715 - Jardim Tênis Clube	(18)3361-9655
20. EMEI Profª. Marilda de Lima Vitor Faria	Av. Brasil, 1914- Vila Athaide	(18)3361-9656
21. EMEI Profª. Maria Antonia T.G. Alfredo	R. Ruth Deliberador, 90- Jd Murilo Macedo	(18)3361-9661
22. EMEI Profª. Ruthnéa de Cássia Souza	R. Herculano de Azevedo, 463 - Vila Nova	(18)3361-9662
23. EMEIF Domingos Paulino Vieira	R. Osvaldo Cruz, s/n- Roseta	(18)3361-9650
24. EMEIF Profª. Ivony Affini Matheus	R. Emiliano Vieira de Carvalho, 509- C.Mte Alegre	(18)3361-9660
25. Departamento Municipal de Educação	Rua XV de Novembro, 714 – Centro	(18) 3361-9640



000040

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23



EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000041 @

24

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022
PROCESSO Nº/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Total Geral: (.....)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

..... de de 2022.

.....
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000042 6

25

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022
PROCESSO Nº .../2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pela Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000430

26

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/2022
PROCESSO: Nº ____/2022

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa _____ a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº ____/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino**, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

I – DO OBJETO:

1.1. **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão eletrônico ____/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000044

27

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº ____/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo até 60 (sessenta) dias, após solicitado.

Locais de entrega: nas respectivas unidades escolares ou no Departamento Municipal de Educação, conforme endereços constantes no termo de referência.

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.5 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000450

28

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - i).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.2.

7.3. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, **60 dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

8.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

8.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2022, e seus anexos, e a proposta da empresa _____, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.

9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

.....
.....



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2022

PROCESSO nº. 332/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino

Trata-se de parecer jurídico, a fim de analisar a modalidade de licitação escolhida, bem como, os termos descritos no edital de pregão na forma eletrônica, destinado a aquisição eventual de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, conforme descrições constantes no termo de referência, anexo I.

Em suma, de acordo com a solicitação e a justificativa apresentadas pela Administração, os uniformes serão utilizados por alunos regularmente matriculados nas escolas públicas do Município, sendo que os kits serão fornecidos gratuitamente, sem exigência de devolução, por qualquer motivo. Diz, ainda, que o fornecimento dos uniformes tem como objetivo facilitar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, diminuir a evasão e o absenteísmo causado por dificuldades financeiras, coibindo qualquer tipo de preconceito no ambiente escolar que implique em situações constrangedoras, provenientes de condições sociais desiguais, bem como evitar obstáculos ao progresso do aluno no ambiente escolar, resultantes de carência socioeconômica, promovendo o respeito aos direitos sociais e o fortalecimento da consciência da cidadania na formação do educando. Por fim, acrescenta que os uniformes serão utilizados por funcionários que necessitam de roupas adequadas, identificadas e seguras para realização dos serviços públicos.

Pois bem.

Antes de adentrarmos nas cláusulas previstas no referido edital de licitação, tomamos a liberdade de tecer algumas considerações a respeito do tema.

Uma das principais inovações trazidas pela modalidade do pregão é a chamada inversão das fases do procedimento, considerando aqueles adotados pela Lei nº 8.666/93 no tocante ao convite, tomada de preços e concorrência.

Nestes procedimentos a administração busca, numa primeira etapa, realizar a habilitação dos participantes na licitação, nos termos do disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações, mediante a verificação da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal. Após, verificada a sua regularidade formal, passa-se então à análise das propostas técnicas e/ou comerciais, dependendo do tipo de licitação escolhida.

MB



No pregão, assim não ocorre. Há a inversão das fases de habilitação e de julgamento, visando agilizar o certame, uma vez que as aquisições de bens ou serviços realizados mediante a modalidade do pregão, além de envolver menor número de servidores, certamente consumirão menos custo e tempo.

No âmbito do Município, caberá inicialmente à autoridade competente justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, elencar as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, se for o caso, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

Nos autos do procedimento licitatório deverá constar à justificativa dos requisitos ou critérios utilizados pelo administrador para a escolha do objeto, além de todos os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiver apoiada a escolha, bem como haverá necessariamente a realização de orçamento estimativo e prévio dos bens a serem licitados, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, geralmente através da sessão, setor ou divisão de compras.

Analisando o presente edital, vemos que todas essas exigências encontram-se presentes, principalmente em relação ao objeto, no qual está descrito no item I e anexo I, obedecendo assim o previsto no artigo 3º, inciso II da Lei nº 10.520/02.

Ultrapassada a fase do pedido inicial, caberá à autoridade competente, aprovar o projeto apresentado pelo requisitante, e encaminhá-lo à área financeira para as informações previstas na Lei das Licitações.

A execução dos atos relacionados com a licitação na modalidade de pregão, primeiramente caberá ao pregoeiro designado pela autoridade competente.

A escolha do pregoeiro é por demais importante posto tratar-se de atribuição de suma relevância para o bom e correto desenvolvimento dos atos licitatórios, devendo a escolha recair dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, sendo auxiliado por uma equipe de apoio, igualmente nomeada pela autoridade competente, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Em resumo, temos que a fase preparatória inicia-se com abertura do processo administrativo licitatório, onde caberá à autoridade competente adotar os seguintes procedimentos:

- a) Justificar a necessidade da contratação seja para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços, ou ainda para a realização de obra, etc.**
- b) Informar a disponibilidade orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação;**



c) Definir com clareza e precisão o objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as cláusulas do contrato e os prazos para o fornecimento ou a prestação dos serviços.

A definição destes pontos deverá compor o chamado Termo de Referência, onde serão apresentados de forma precisa e detalhada o objeto da contratação, os critérios para a aceitação do bem ou serviço a ser adquirido, especificando os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, dentre outras. Deverá, ainda, propiciar a avaliação do custo pela administração, baseado na pesquisa de preços praticados no mercado local, regional ou nacional, de acordo com a natureza do objeto licitado.

É, ainda, nesta fase procedimental, que se realiza a pesquisa de preços e a sua subsequente juntada aos autos, devendo a planilha de custos demonstrar o valor estimado para a contratação, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o objeto solicitado pelo requisitante e aprovado pela autoridade competente.

Em suma, entendemos que o termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado (valor de referência) e a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

A fase externa é a segunda etapa do procedimento licitatório, a qual se inicia com a convocação dos interessados, através da publicação do respectivo aviso de licitação, em diário oficial do respectivo Município, ou, não existindo, em jornal de circulação diária local, e, facultativamente, por meios eletrônicos, além de, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, a ser definida no regulamento de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

No aviso de licitação deverá constar a definição do objeto, o local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida cópia do edital e recebidas as propostas, sendo que a omissão quando a estes requisitos torna o certame passível de anulação, na forma da lei.

Não é demais lembrar que o edital deverá conter todas as normas que serão utilizadas para o desenvolvimento do procedimento, as quais vincularão a administração municipal em todos os seus termos.

O Município deverá providenciar que cópias do edital e do respectivo aviso sejam efetivamente colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, entendendo-se que esta consulta poderá ser realizada na sede do órgão licitante, bem como mediante a utilização dos recursos de informática (internet) posto à disposição da sociedade.

No âmbito do pregão, é vedada a exigência de garantia de proposta, isto é, não se aplica o disposto no art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93. Desta forma, resta ilegal

M3



qualquer exigência de garantia (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança-bancária) para participação na licitação. Igualmente é vedada a exigência editalícia, proposta por parte da administração, no que se refere à obrigatoriedade de aquisição do edital pelo licitante, como condição de participação na licitação e, finalmente, somente admitirá a cobrança de despesas referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica, bem como aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso, a ser devidamente regulamentado no âmbito dos Estados e Municípios.

A modalidade licitatória do pregão, por buscar a agilização dos procedimentos visando à contratação de bens e serviços comuns importa, no mais das vezes, na realização de habilitação dos licitantes de forma mais simples, razão pela qual o professor JUSTEN FILHO assim se pronunciou:

"A rapidez e sumariaidade do procedimento do pregão resultam desses dois motivos fundamentais. Sob um ângulo, é possível uma contratação satisfatória sem maiores burocracias porque a natureza "comum" do objeto dispensa investigações mais detidas acerca da proposta. Por outro lado, não há necessidade de impor requisitos mais severos para a habilitação". (JUSTEN FILHO, 2001, p. 23).

Desta maneira, em razão da habilitação ser menos rigorosa, maiores são as probabilidades de que alguns aventureiros se lancem ao certame com propostas inexecutáveis, desastrosas, impraticáveis sob os aspectos mercantis e, com isto, venham a causar seríssimos prejuízos ao poder público e ao interesse público.

Na tentativa de coibir estas e outras ocorrências semelhantes, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, acabou por definir alguns atos omissivos ou comissivos que, quando praticados pelos licitantes, importarão na aplicação das penalidades elencadas, tais como o impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento do SICAF (no âmbito federal) ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei (cadastros estaduais, municipais e do Distrito Federal), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Tal possibilidade está devidamente prevista no edital.

Diante destas considerações, podemos concluir que o presente edital atende todas as determinações previstas na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2005.

Há cláusula quanto ao objeto do contrato, bem como, Decreto designando o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme preceitua o artigo 3º, incisos II e IV da Lei nº 10.520/02.

M3



Há cláusulas quanto aos critérios de participação e credenciamento dos participantes. Vemos também cláusula quanto à forma de apresentação das propostas e dos documentos pertinentes a habilitação, referente à habilitação jurídica, fiscal e econômica financeira. Vemos também presente à cláusula quanto ao procedimento e julgamento das propostas, bem, como direito a recurso, prazo, condições e entrega do objeto licitado, além da forma de pagamento.

Não há previsão de garantia contratual, pois a própria Lei 10.520/02, não exige tal procedimento. A dotação orçamentária está prevista na cláusula XV o que é salutar.

Quanto a Minuta do Termo da Ata de Registro de Preço estão presentes todos os requisitos exigidos pela Legislação.

O objeto do contrato está devidamente especificado, de acordo com a cláusula primeira. Há cláusulas claras na ata sobre preço, condições de pagamento, bem como prazo de entrega e vigência. Existe também, cláusulas quanto ao direito e responsabilidade das partes, as penalidades cabíveis e as multas, além dos casos de inexecução e rescisão. Vemos presente também as sanções por inadimplemento.

Sendo assim, não vemos presentes qualquer irregularidade da Minuta da Ata de Registro de Preço, não merecendo qualquer censura.

Diante dos termos previstos no Edital, em análise com o que está descrito em lei, não encontramos qualquer irregularidade na presente Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preço.

Este é o nosso parecer no qual colocamo-nos à disposição desta Municipalidade para eventuais esclarecimentos.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 07/11/2022.

Marcelo Alessandro Berto
Diretor do Departamento Jurídico

Fernando Henrique Baptista
Assessor de Gabinete - DEAJUR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000
Fone: (18) 3361-9100 - CNPJ 44.547.305/0001-93
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 099/2022

REF.: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 099/2022, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, o início da sessão de abertura será no dia **22/11/2022**, às **09:00 horas**. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07/11/2022


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro

Estado de São Paulo - Prodesp
do visualizado diretamente no



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 099/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º 099/2022, que tem como objetivo registro de preço, para aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, o início da sessão de abertura será no dia 22/11/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 086/2022. Ch.P 002/2022. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Rosângela Maria Aparecida Faria Serodio 15675829822. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Educador Social, Educador Físico, Educador Lúdico e Artístico e Oficineiros, para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Assistência Social. Assinatura: 05/10/2022. Valor glob. R\$ 4.800,00. Vigência: até 19/04/2023.

Contrato nº 087/2022. Ch.P 002/2022. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Eliezer Alves Leite da Silva 32394264802. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Educador Social, Educador Físico, Educador Lúdico e Artístico e Oficineiros, para prestação de serviço junto ao Departamento Municipal de Assistência Social. Assinatura: 05/10/2022. Valor glob. R\$ 4.800,00. Vigência: até 19/04/2023.

Contrato nº 088/2022. TP nº 009/2022. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Engetela Comércio e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção de rampa para triturados e canaletas na área do chorume, guarita e cercamento em alambrado, para área de transferência de Resíduos (transbordo). Assinatura: 05/10/2022. Valor glob. R\$ 391.417,15. Vigência: até 05/02/2023.

Contrato nº 089/2022. TP nº 010/2022. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: prj engenharia e construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para construção de cobertura para Feira Livre da Barra Funda. Assinatura: 07/10/2022. Valor glob. R\$ 639.066,26. Vigência: até 07/05/2023

Contrato nº 090/2022. PE nº 078/2022. Contratante: Prefeitura Munic. da Est. Tur. de Paraguaçu Pta. Contratada: Blockbit Tecnologia Ltda.. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de solução integrada de firewall next generation composta de hardware e software de segurança informação do tipo utm (gerenciamento identificado de ameaças), para o município da estância turística de Paraguaçu Paulista. Assinatura: 11/10/2022. Valor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siquelra Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000054

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao.eparaguacu@gmail.com

(MODELO RECIBO)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 099/2022

(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000055

2

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
EDITAL Nº 153/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO**, que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** (Processo nº 332/2022), objetivando a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 22/11/2022

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Valor estimado total: R\$ 2.954.349,90

Origem dos Recursos: Federal

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modelo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço global

Endereço para retirada do Edital: <https://eparaguacu.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA: A realização da presente licitação justifica-se, considerando que os uniformes serão utilizados por alunos regularmente matriculados nas escolas públicas municipais. Os Kits serão fornecidos gratuitamente, sem exigência de devolução, por qualquer motivo, e tem como objetivo: facilitar o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, diminuir a evasão e o absenteísmo causados por dificuldades financeiras, coibindo qualquer tipo de preconceito no ambiente escolar que implique em situações constrangedoras provenientes de condições sociais desiguais; evitar obstáculos ao progresso do aluno no ambiente escolar, resultantes de carência socioeconômica; promover o respeito aos direitos sociais e o fortalecimento da consciência da cidadania na formação do educando. Além disso, os uniformes serão utilizados por funcionários que necessitam de roupas adequadas, identificadas e seguras para realização dos serviços públicos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000560

3

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço

<https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarg/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário e total do item e global, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
 Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
 CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades previstas neste Edital.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

- a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, no preenchimento inicial no sistema.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global**.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, o fornecimento equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos estabelecidos.

8.4.5. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000600

7

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
 - c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
 - d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
 - e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas;
 - b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).
- 10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000061

8

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceite pela Prefeitura.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão opara a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será responsável pela formalização, publicidade e gestão da Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000620

9

12.12. Periodicamente a Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento relativo será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14.5 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes pelas seguintes classificações:
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



000064 @

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

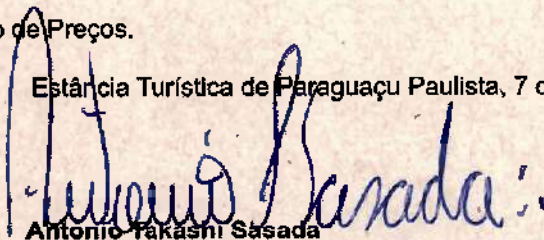
18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2022.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000650

12

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 099/2022
PROCESSO Nº 332/2022

Objetivando a aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL camisetas (branca), sendo 03 camisetas	KIT	300
2	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO 3 camisetas brancas de manga. Malha pv 67% poliéster e 33% viscose, Estampa do brasão na frente e na manga (branca)	KIT	5.000
3	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO 01 conjunto de helanca	KIT	3.000
4	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO 01 conjunto de helanca	KIT	3.000
5	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR 02 calças jeans ou social, 05 camisetas pólo (cinza mescla) ou 05 camisetas sociais	KIT	40
6	KIT UNIFORME MERENDEIRA – ED. FUNDAMENTAL 3 calças brancas, 3 jalecos, 5 camisetas de manga curta, 3 toucas e 3 aventais.	KIT	70
7	KIT VERÃO – BERÇÁRIO I 5 shorts de malha com botões e 5 camisetas brancas	KIT	1.500
8	KIT VERÃO – PRÉ I E II 5 camisetas brancas de manga, 5 bermudas taclel	KIT	1.500
9	KIT INVERNO – BERÇÁRIO II – MATERNAL I E II 2 conjuntos de helanca	KIT	1.500
10	KIT INVERNO – PRÉ I E II 02 conjuntos de helanca	KIT	1.500
11	KIT VERÃO – GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL camisetas (branca), sendo 03 camisetas	KIT	300

Especificação Técnica

Especificação Técnica

Berçário I - Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em tecido 100% algodão, na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 170 g/m² (variação + ou - 5%), fio 30,1 penteada.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 1,50cm. Em um dos ombros deverá conter uma abertura com fechamento através de dois botões de pressão, sendo este de latão niquelado.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, com 6 cm de altura por 5 cm de largura. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000068

13

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido 100% algodão, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 170 g/m² (variação + ou - 5%), fio 30.1 penteada, com elástico na cintura e ribana sanfonada (punho 1x1) na barra.

Na cintura elástico de 2,0 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na barra ribana sanfonada 1x1 com 2,0 cm de largura, com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fazer acabamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e uma vira de 1,5 cm com acabamento na máquina reta e aplicação de 3 botões de pressão de latão niquelado.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Berçário II e maternal I e II – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido misto de 72% poliéster com 28% algodão, com ligamento em tela e efeito levemente canelado, na cor Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 227 g/m² (variação + ou - 5%), com elástico na cintura.

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel, com aplicação de travetes de segurança em cada agulha. Caseado na parte interna para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Costurado com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira de duas agulhas externa e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Na lateral da bermuda um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Berçário I e II, Maternal I e II – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000067

14

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pêspointados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feito em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel.

Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Pré Escola – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote deve ser em retilínea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Bermuda

Bermuda confeccionada em tecido misto de 72% poliéster com 28% algodão, com ligamento em tela e efeito levemente canelado, na cor Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 227 g/ml (variação + ou - 5%), com elástico na cintura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000068

15

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel, com aplicação de travetes de segurança em cada agulha. Caseado na parte interna para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Costurado com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interlocke com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira de duas agulhas externa e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Na lateral da bermuda um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Pré-escola – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interlocke. Fechamento interno em interlocke e overlocke, com linha 100% poliéster 120.

Zipper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interlocke e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano – Verão

Camiseta

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overlocke ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120. O acabamento do decote deve ser em retílinea 100% acrílico, o corpo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente com dois frisos: um na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,6 cm de largura e outro na cor pantone Têxtil Internacional nº 18-1763TP ou pantone Sul Americano equivalente de 0,2 cm de largura, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,3cm. O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta.

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.



Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano – Inverno

Jaqueta

Jaqueta manga raglan, aberta com capuz e com bolso, confeccionada em tecido Double 100% poliéster, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%), com ribana 100% poliéster nas mangas e na cintura, na mesma cor do corpo da jaqueta.

Capuz com caseado nas duas extremidades do forro para colocação de cordão da mesma cor do tecido. Barra do capuz em máquina reta de 1 agulha com 2 cm de largura. Costura com linha 100% poliéster 120. O Forro do capuz deverá ter seu fechamento em máquina overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, e ser unido ao capuz em máquina interloque. Fechamento interno em Interloque e overloque, com linha 100% poliéster 120.

Zíper pregado com máquina reta de 1 agulha e limpeza interna, aplicação de revel interno para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta

Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da Jaqueta, fechados em interloque e pespontados na máquina reta de 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da jaqueta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do punho deve ser feita em tecido sanfonado 2 x 2 (fio 150/48). O punho já aplicado na peça deverá ter 5cm de largura cada e costurado em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Nas mangas contem um vivo de 0,2 cm de largura (produto acabado), na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

Nos tamanhos menores fazer o brasão de 6 cm de altura por 5 cm de largura e nos tamanhos maiores fazer o brasão de 9 cm de altura por 8 cm de largura.

- Aplicação do silk screen em uma cor, nas costas a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma semicírculo voltado para baixo) e "Educação" (no centro), sendo 2 cm de altura e o tamanho compatível com o tamanho da jaqueta, na cor branca, conforme modelo abaixo.

Calça

Calça confeccionada em tecido Double 100% poliéster flanelado, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-3920TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 315g/m² (variação + ou - 5%).

Na cintura elástico de 4,5 cm pregado no overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatido na máquina elástica de catraca com 5 agulhas ponto corrente costuradas em anel. Costurado com linha 100% poliéster 120.

No gancho da frente, traseiro e entre pernas fechamento em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Costurada com linha 100% poliéster 120.

A barra da calça deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

Na lateral da calça um vivo na cor pantone Têxtil Internacional nº 16-0601TP ou pantone Sul Americano equivalente, com 0,2 cm de largura (produto acabado).

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Camiseta funcionários ensino fundamental e educação infantil

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatida (pesponto externo) com máquina galoneira em duas costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,30cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 19-4049TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000071

18

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Camiseta gestores e professores ensino fundamental e educação infantil

Camiseta modelo básico, de manga curta e gola redonda (careca), confeccionada em malha strong, composta por 67% de poliéster e de 33% de viscose (variação + ou - 5%), na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, com gramatura de 180 g/m² (variação + ou - 5%), camiseta 100% sem vinco.

A montagem (fechamento) do corpo e das mangas deve ser feita em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

A barra do corpo da camiseta deve ter uma bainha com vira de 2,0 cm de largura e arremate em galoneira, em duas costuras, com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha poliéster 120.

O acabamento do decote e das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1), composta por poliéster e viscose, na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada (pregada) em overloque ponto cadeia, costura com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm e rebatida (pesponto externo) com máquina galoneira em duas costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. A largura das ribanas deve ser de 2,30cm.

O acabamento das mangas deve ser em ribana sanfonada (punho 1x1) na cor pantone Têxtil Internacional nº 17-4139TP ou pantone Sul Americano equivalente, costurada na galoneira de duas agulhas e trançado interno, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Estampa:

- Aplicação do silk screen em sete cores, no lado esquerdo superior frontal, impresso o brasão da Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, com 9 cm de altura por 8 cm de largura. Em cima do brasão a expressão "Estância Turística de" (em forma de semicírculo voltado para baixo) e em baixo do brasão a expressão "Paraguaçu Paulista" (em forma de semicírculo voltado para cima) na cor preta. Conforme modelo abaixo.

- Aplicação do silk screen na cor preta, na manga do lado direito, a impressão com a escrita EDUCAÇÃO, com 1,5 cm de altura por 9,5 cm de largura.

Camisa social masculina

Camisa masculina tipo social, manga curta, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, tipo tela 1x1, gramatura 115g/m² (variação + ou - 5%), na cor Pantone 12-5505TP, abertura frontal com botões e caseados na quantidade necessária para o fechamento integral da camisa, colarinho entretelado com botão no pé-de-góia, costas com pala e uma prega macho central, abaixo da mesma, no sentido longitudinal, contendo um bolso chapado com seis cantos no peito do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura, sendo o mesmo reforçado nas deverá ser toda pespontada com uma agulha. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camisa.

Camisa social feminina

Camisa feminina tipo social, manga curta, confeccionada em tecido 98% algodão e 2% elastano, cor Pantone 12-5505TP, abertura frontal com botões e caseados na quantidade necessária para o fechamento integral da camisa, colarinho entretelado, 4 pences, sendo duas na frente sob os bolsos e duas nas costas, camisa acinturada, contendo um bolso chapado com seis cantos na ilharga do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura, sendo o mesmo reforçado nas extremidades da abertura. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camisa.

Camiseta pólo feminina

Camiseta feminina modelo baby look, piquet, confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, cor Pantone 16-0601TP, abertura frontal e fechamento através de 2 botões e 2 caseados, manga curta com bainha, costas com tecido único, com gola pólo na cor Pantone 16-0601TP, composição 50% algodão e 50% poliéster, contendo um bolso chapado com seis cantos no peito do lado esquerdo com o brasão da Prefeitura. Os botões devem ser tamanho nº 18 de 4 furos da mesma cor da camiseta.

Calça social masculina

Calça masculina em tecido misto, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho, toda forrada do mesmo tecido, cós com passantes para uso de cinto e fechamento com botão, com pregas, com dois bolsos tipo "faca" na parte da frente e dois bolsos traseiros embutidos com botão e caseado para o fechamento, braguilha com zíper e pesponto.

Calça Jeans motoristas

Calça Jeans masculina confeccionada em tecido 100% algodão na cor azul marinho. Na cintura cós, sendo na frente fechamento através de 1 botão e caseado na horizontal, passantes com travetes de reforço, vista embutida com zíper e travetes de reforço, 2 bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, com 1 bolso relógio do lado direito, traseiro com pala pespontada na máquina de 2 agulhas, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos com travetes de reforço. Passantes com travetes de reforço. Costurado com linha 100% poliéster 50.

Fechamento em interloque e pesponto externo de 3 agulhas. Sendo que o pesponto das pernas deverá ser do lado externo. Costurada com linha 100% poliéster 50. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na máquina reta, com linha 100% poliéster 50.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.



Calça Jeans Feminina

Calça jeans feminina confeccionada em tecido 95% algodão e 5% elastano, na cor azul marinho.

Cintura média com cós, sendo na frente fechamento através de 1 botão e caseado na horizontal, passantes com travetes de reforço, vista embutida com zíper e travetes de reforço, 2 bolso frontais embutidos com abertura tipo americano, com 1 bolso relógio do lado direito, traseiro com pala pespontada na máquina de 2 agulhas, 2 bolsos traseiros chapados de 5 cantos com travetes de reforço. Passantes com travetes de reforço. Costurado com linha 100% poliéster 80.

Fechamento em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Sendo que o pesponto das pernas deverá ser do lado externo. Costurada com linha 100% poliéster 80. Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na máquina reta, com linha 100% poliéster 80.

As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Merendeiras

- **Calça:** de brim leve, cor branca, com cós elástico, reforçado com traveti no gancho e pontos vulneráveis.
- **Camiseta:** básica, gola redonda, manga curta, malha fria, cor branca, com brasão da prefeitura na frente.
- **Jaleco:** cavado, tecido de microfibrã, com bolso em cima, com brasão de prefeitura na frente.
- **Touca:** de cor branca, com tecido ao lado, elástico atrás e telinha em cima, tamanho único.
- **Avantal:** impermeável de napa na cor branca, nas seguintes medidas: 70 cm de largura por 1,05 de altura.
- **Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados individualmente em sacos plásticos e etiquetados.**

Atender as Normas:

- NBR 1059/88 (solidez da cor à lavagem), com nota mínima 4
- NBR 13538/95 (análise qualitativa do conteúdo fibroso)
- NBR 1059/88 (determinação da gramatura em tecidos)
- NBR 10320/88 (estabilidade dimensional com encolhimento máximo de 5%)
- Tamanhos: P, M, G, GG, EXG, EXGG, G1, G2, G3 E G4 (adulto) (NBR 10320/88)
- Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 (infantil) (NBR 10320/88)
- **Os uniformes deverão conter uma etiqueta de identificação com as informações abaixo:**

Indicação do tamanho;

Identificação fiscal;

País de origem, por extenso;

Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição, em porcentagem;

Cuidados para a conservação do produto (lavagem, alvejamento, secagem, passagem a ferro, limpeza a seco);

Data de fabricação: mês e ano.

Controle de Qualidade:

As peças deverão estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não-apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Numeração

Os tamanhos e quantidades a serem confeccionadas será definido posteriormente pelo Departamento de Educação.

Observação: Será registrado na Ata de Registro de Preços, o preço do Kit, sendo calculado proporcionalmente, de acordo com o desconto dado pelo licitante vencedor no preço global da proposta.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

- O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar uma amostra conforme relação abaixo, no prazo máximo de até 05 dias úteis da data da convocação, para avaliação quanto às suas características.

- 1 camiseta de verão qualquer série
- 1 bermuda de verão qualquer série
- 1 Jaqueta helanca qualquer série
- 1 calça helanca qualquer série

A amostra deverá ser apresentada junto Departamento Municipal de Educação – Rua XV de Novembro, 714 – Paraguaçu Paulista – SP.

- As amostras deverão ter a mesma qualidade do produto que será entregue.

- A não apresentação das amostras, implicará na aplicação da pena de suspensão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/02 e desclassificação imediata do licitante.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000073

20

- As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação, formada por servidores ou não designados especificamente para essa finalidade, obedecendo os critérios de avaliação abaixo mencionados, bem como as descrições elencadas no memorial descritivo, que emitirá parecer sobre os mesmos, devendo ser desclassificada aquela empresa cuja amostra não for aprovada pela Comissão Especial, sendo convocados os demais licitantes conforme classificação.

- Será analisada da seguinte forma: embalagens, rotulagens, especificações dos produtos e se trata de produtos de 1ª qualidade.

- Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes.

- As amostras do licitante vencedor ficará retida para comparações futuras, as demais serão devolvidas aos licitantes desclassificados.

- Dentro do princípio da Economicidade e aumento de Competitividade e para evitar custo aos licitantes, as amostras não precisarão vir personalizadas e será solicitada em número reduzido, devendo apenas ser confeccionadas dentro das especificações de tecido/modelo, porque somente assim poderá ser feito um julgamento completo e justo (da qualidade dos tecidos e da qualidade da confecção indispensável para que o julgamento seja isento e justo nos termos estabelecidos neste Edital e sob as penas da Lei.

- Critérios Básicos de Avaliação das Amostras:

qualidade do tecido;
qualidade da costura e acabamento isento de defeitos;
manchas no tecidos;
não simetria entre as partes da peças;
recortes não centralizados;
corte enviesado;

- Ficando ressaltado que, a critério da Comissão, a mesma baseada nas prerrogativas do artigo 75 da Lei n. 8.666/93, poderá requerer testes "laudos" junto a laboratório credenciado pelo INMETRO, sob expensas da(s) empresa(s) licitantes, conforme abaixo:

Relação de Normas utilizadas na confecção e inspeção das peças de vestuário

NBR 5426 – Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.
NBR 8427 – Emprego do Sistema TEX para Expressar Títulos Têxteis.
NBR 9397 – Materiais Têxteis – Tipos de Costuras – Classificação.
NBR 10320 – Materiais Têxteis – Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas – Lavagem em máquina doméstica automática.
NBR 10591 – Materiais Têxteis – Determinação da Gramatura de Tecidos.
NBR 12060 – Determinação números de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha.
NBR 12720 – Artigos confeccionados – Tolerância de medidas.
NBR 13214 – Determinação de título de fios.
NBR 13384 – Tecido de malha – Determinação da resistência ao estouro.
NBR 13460 e 13462 – Tecido de malha – Definição de armações básicas.
NBR 13538 e 11914 – Materiais têxteis – Análises qualitativa.

- As amostras deverão ser exatamente iguais, conter a mesma qualidade do produto que será entregue pelo vencedor do certame licitatório, logo não deverá ser encaminhado para análise produto com qualidade superior a solicitada em edital sob pena de ser obrigado a entregar a de melhor qualidade, caso ocorra o envio de amostras com qualidade superior ao que se pretende entregar.

- Ocorrendo a hipótese de não apresentação das amostras, a Proposta Comercial da respectiva licitante será desclassificada neste certame.

- Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam as exigências que constam no Anexo – Memorial Descritivo e cujas amostras não tenham sido aprovadas pela Comissão de Avaliação, além das demais condições exigidas.

RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os produtos, objeto desta ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme nota de empenho, constando a indicação do número deste, do Edital, da ata de registro de preços, a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-081 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000076

21

descrição dos materiais, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;

- Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- O fornecimento do objeto será efetuado mediante emissão e expedição, pela Prefeitura Municipal, do empenho, no qual constará a data de expedição, quantitativos, prazos, local de entrega, preços unitários e totais, bem como as condições de pagamento.
- A entrega nas unidades escolares acontecerá mediante apresentação de nota fiscal e protocolo de entrega que deverá ser assinado pelo(a) diretor (a) responsável pela unidade escolar. Esses protocolos deverão ser anexados (pelo diretor) a nota fiscal/fatura que deverá ser entregue diretamente no Departamento Municipal de Educação para ser encaminhado ao setor responsável para posterior pagamento.

✓ **Prazo de entrega:**

- A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da nota de empenho, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município;

✓ **Local de entrega:**

- Local de entrega: **PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.** A entrega deverá ocorrer de forma direta nas escolas Municipais, conforme endereços abaixo relacionados, com agendamentos prévios. A quantidade de itens a serem entregue a cada unidade escolar será enviada ao fornecedor pelo Departamento Municipal de Educação, conforme descrito na nota de empenho.

- **Horário de entrega:**

- Nas escolas municipais de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.
- Responsável pelo recebimento nas unidades escolares: diretor de cada unidade. Cabe ao diretor da unidade escolar a responsabilidade da conferência quanto à quantidade e qualidade dos materiais recebidos. Após deverá encaminhar o comprovante de recebimento do produto para o Departamento Municipal de Educação para providências cabíveis.

- **ENDEREÇO DE ENTREGA**

ESCOLAS	ENDEREÇO	FONES
1. EMEF Alexandrina Penna	R. Dos Vielras, 260- Barra Funda	(18)3361-9841
2. EMEF Cel. Antônio Nogueira	R. Maria Paula Gambier Costa, 586- Centro	(18)3361-9649
3. EMEF Prof. Antônio Mazzei	R. Conceição de Monte Alegre, 200- Vila Athaide	(18)3361-9658
4. EMEF Prof. Célio Rodrigues Siqueira	Av. Hugo Simonetti, 675- Jd. Das Oliveiras	(18)3361-9647
5. EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes	Av. Hugo Simonetti, 585- Jd. Das Oliveiras	(18)3361-9657
6. EMEF Prof. Sídney Gomes Salomão	R. Dos Vielras, 220 – Barra Funda	(18)3361-9664
7. EMEF Profª Therezinha de L. Cação Goya	Av. Manoel Antônio de Souza – 1332 - Barra Funda	(18)3361-9663
8. EMEF Profª. Cléia Caçapava Silva	R. Alagoas, 455- Jd. Murilo Macedo	(18)3361-9648
9. EMEF Profª. Helena Wirgues	R. Jerônimo Vieira, 685- V. Nova	(18)3361-9659



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
 Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
 CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

Ramos		
10. EMEI Algodão Doce	R.Ver. José Ricardo Pelizzer, 320-CJ Hab. Antº Pertinhez	(18)3361-9642
11. EMEI Arco-Iris	R. Fernando Costa, 744 – Barra Funda	(18)3361-9643
12. EMEI Balão Mágico	R. Manoel A. de Souza, 1480 – Barra Funda	(18)3361-9644
13. EMEI Belja-Flor	R. Manoel Antônio de Souza, 1480- B Funda	(18)3361-9645
14. EMEI Bem-Me-Quer	R. das Mangabeiras, 35 - Cj. Hab. Gov. Mário Covas	(18)3361-9646
15. EMEI Dona Cota	R. Francisco Jacinto da Silva Veado, 309- Centro	(18)3361-9651
16. EMEI Dona Leonor Mendes de Barros	R. Rui Ferreira da Rocha, 161 - Barra Funda	(18)3361-9652
17. EMEI Dona Maria Pereira Briso	R. Santos Dumont, 1436- Vila Athaide	(18)3361-9653
18. EMEI Girassol	R. Gerônimo Vieira, 463 – Vila Nova	(18) 3361-9654
19. EMEI Irmã Lúcia	R. Arthur Ebel, 1715 - Jardim Tênis Clube	(18)3361-9655
20. EMEI Profª. Marilda de Lima Vitor Faria	Av. Brasil, 1914- Vila Athaide	(18)3361-9656
21. EMEI Profª. Maria Antonia T.G. Alfredo	R. Ruth Deliberador, 90- Jd Murilo Macedo	(18)3361-9661
22. EMEI Profª. Ruthnéa de Cássia Souza	R. Herculano de Azevedo, 463 - Vila Nova	(18)3361-9662
23. EMEIF Domingos Paulino Vieira	R. Osvaldo Cruz, s/n- Roseta	(18)3361-9650
24. EMEIF Profª. Ivony Affini Matheus	R. Emiliano Vieira de Carvalho, 509- C.Mta Alegre	(18)3361-9660
25. Departamento Municipal de Educação	Rua XV de Novembro, 714 – Centro	(18) 3361-9640

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23



EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

000077@

24

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022
PROCESSO Nº/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2022, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Total Geral: _____ (_____)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

..... de de 2022.

.....
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Márlo Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

25

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2022
PROCESSO Nº2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

0000790

26

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/2022
PROCESSO: Nº ____/2022

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº ____/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão eletrônico ____/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- Não mantiver a proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº ____/2022 que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo até 60 (sessenta) dias, após solicitado.

Locais de entrega: nas respectivas unidades escolares ou no Departamento Municipal de Educação, conforme endereços constantes no termo de referência.

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.5 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

28

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.2.

7.3. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, **60 dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

8.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

8.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2022, e seus anexos, e a proposta da empresa _____, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.

9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

.....
.....

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

Razão Social da Proponente: IT DAGHER CONFECÇÕES ME
CNPJ: 32.455.158/0001-42 Inscrição Estadual: 209.768.394.116 Inscrição Municipal: 582057
Endereço Completo: Rua Benedito Ribeiro dos Santos 1-55 B CEP: 17.032-555
Cidade/UF: Bauru/SP e-mail: itdconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (14) 3245-9055
Banco: Banco do Brasil Agência: 37-X C.C: 71.228-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA PARAGUAÇU PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	300	KIT	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL	SAVIAN	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
2	5000	KIT	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO	SAVIAN	R\$ 108,00	R\$ 540.000,00
3	3000	KIT	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO	SAVIAN	R\$ 169,00	R\$ 507.000,00
4	3000	KIT	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO	SAVIAN	R\$ 170,00	R\$ 510.000,00
5	40	KIT	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	SAVIAN	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
6	70	KIT	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL	SAVIAN	R\$ 654,00	R\$ 45.780,00
7	1500	KIT	KIT VERÃO - BERÇÁRIO I	SAVIAN	R\$ 166,00	R\$ 249.000,00
8	1500	KIT	KIT VERÃO - PRÉ I E II	SAVIAN	R\$ 166,00	R\$ 249.000,00
9	1500	KIT	KIT INVERNO - BERÇÁRIO II - MATERNA I E II	SAVIAN	R\$ 208,00	R\$ 312.000,00
10	1500	KIT	KIT INVERNO - PRÉ I E II	SAVIAN	R\$ 166,00	R\$ 249.000,00

Resposta do Executivo 13/7/2023 Protocolo 36434 Envio em 23/05/2023 08:53:35

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/19746/19746_original.pdf

000082

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

11	300	KIT	* KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	SAVIAN	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.762.980,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 2.762.980,00

\$2.762.980,00 - DOIS MILHOES SETECENTOS SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS OITENTA REAIS

O Prazo de fornecimento (entrega) é de até 60 dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

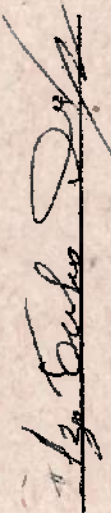
O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Bauru, 22 de NOVENBRO de 2022



ILZA TOUBIA DAGHER

SOCIO PROPRIETARIO

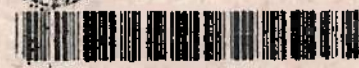
RG: 64954061-X - CPF: 744.626.606-68

000083

000084

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e

JUCESP PROTOCOLO
0.031.767/19-9



173

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO
SINGULAR
MATRIZ

Requerimento de Empresário

NOME DO EMPRESÁRIO (com sobrenome)		FILIAÇÃO (Mãe)	
ILZA TOUBIA DAGHER		MARIAM BOULOS	
NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	REGIM DE BENS (se casado)	SEXO
São Paulo	Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Feminino
UF	PAIS DE ORIGEM	CONDIÇÃO DE RESIDÊNCIA	
SP	Brasileira	Brasília	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
21/10/1953	64954061	X	06/09/2018
ORIGEM EMISSOR	CPF	CPF	CPF
SSP	SP	744.626.606-68	17017-230
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
CONSTITUIÇÃO NORMAL:			
NOME EMPRESARIAL			PORTAL
I T DAGHER CONFECÇÕES			ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Salgado Filho			10-005
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DE ENDEREÇO
Jardim Dona Lili			4921
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Bauru			SP
PAIS			CORRETELEFONIA
Brasil			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal 1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem e comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.		
Atividade(s) Secundária(s) 1412603 1413401 4756501 4755502			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE QUEM OU PARA A QUEM NA JP	Sim
04/12/2018			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
I T DAGHER CONFECÇÕES			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou data representativa da data de emissão)		
4/12/2018	ILZA TOUBIA DAGHER (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024604530-2



Mônica Modolo Ort
Dayane Regina de Souza
Deborah das Dorez Guimaraes
Fátima Salento Leite
COMPETENTE AUTORIZADA

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

000085

JUCESP

ACATISTO DE REGISTRO DE EMPRESAS - DREI	
AGHER	
UF	SP
Cidade	Brasília
CPF	110.000.000-00
Nome	Comunhão parcial de bens
Sexo	Feminino
TOUBIA	
MARIAM BOULOS	
CPF	64954061
X	06/09/2018
SSP	SP
7-4-620-000-00	
17017-230	
17012-400	
SP	
as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.	
INFECCÕES	
II	
SP	
50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	
INFECCÕES	
ILZA TOUBIA DAGHER (Empresária)	
EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	

REGISTRO

CONTROLE INTERNO

624604530-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EMPRESÁRIO
 FLÁVIA R. BRITTO DE SOUZA
 SECRETARIA GERAL

3513202471-2



JUCESP



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
 LETRAS E TÍTULOS
 SEBASTIÃO POMARO - Tabelião
 Autentico a presente cópia
 do, do que deu m

03 FEB 2019
 Mônica Modolo Ort
 Dayane Regina de Souza
 Debora das Dores Queiroz
 Fatima Solange Leite



Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

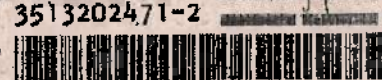
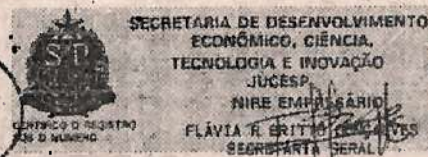
000086
JUCESP

NOME DO EMPREENSÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NACIONALIDADE		COR	
ILZA TOUBIA DAGHER		Brasileira		Branca	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF		SEXO	
São Paulo		SP		Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se houver)			
Casado(a)		Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)			
NAKHL TANCH TOUBIA		MARIAM BOULOS			
NASCIDO EM (data de nascimento)		DATA DE EXPIRAÇÃO		CNPJ (nº do CNPJ)	
21/10/1953		05/09/2018		744.626.000-68	
IDENTIDADE (número)		DIGNO			
64954061		X			
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)				CEP	
Rua Gustavo Maciel				32-32	
BAIRRO/DISTRITO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Paulista				17017-230	
COMPLEMENTO				921	
Apto 72					
MUNICÍPIO				PAÍS	
Bauru				Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
(T) (S)					
Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL				TABELÃO	
I T DAGHER CONFECÇÕES				ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Rua Salgado Filho				10-005	
BAIRRO/DISTRITO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Dona Lili				921	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				PAÍS	
Bauru				Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)				VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
50.000,00				CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE				DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4755503					
4781400					
4782201					
4782202					
4759801					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/12/2018					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO				TRANSPÊNCIA DE SEDE OU FIDEL DE OUTRA UF	
I T DAGHER CONFECÇÕES				Não	
DATA DA ASSINATURA				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do sistema gerido (proprietário))	
04/12/2018				ILZA TOUBIA DAGHER (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
024604530-2



3 FEV 2021
Mônica Modolo Orti
Dayane Regina de Sousa
Dora dos Dorez Queiroz
Fátima Solange Lodi
ESCRIVENTE AUTORIZADO

000087

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO

0.031.766/19-5

L.A. 513



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

SINGULAR

NOME EMPRESARIAL

I T DAGHER CONFECÇÕES

DECLARAÇÃO

O Empresário I T DAGHER CONFECÇÕES, estabelecido na Rua Salgado Filho, 10-005, Jardim Dona Lili, Bauri, SP, CEP. 17032-48, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Bauri - SP

04/12/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO, SÓCIOS, DIRETORES, ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

ILZA TOUBIA DAGHER (Empresário)

ASSINATURA

JUCESP
15 JAN 2019
Ilza Toubia Dagher

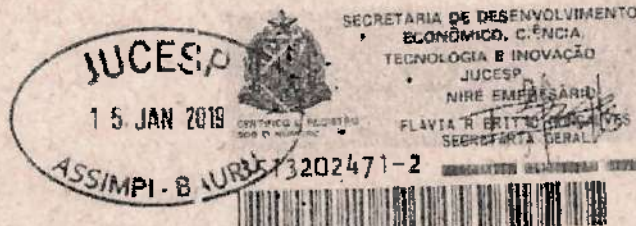
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO

REFERIDO



JUCESP



JUCESP





Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-941 - CENTRO - BAURU - SP

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 582057	Inscrição Municipal 582057	CPF/CNPJ 32.455.158/0001-42	Inscrição Estadual ..	Data Início Atividade 22/01/2019
Nome I T DAGHER CONFECCOES				
Nome Fantasia				
Endereço 17032-555 - RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55 LETRA B LETRA				CEP 17032-555
Bairro VILA CAROLINA	Cidade BAURU			U.F. SP
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional Sim	Tipo ISS Sem ISS	Data de Encerramento Ccm	
Atividade Livre CONFECCOES E VENDAS DE ROUPAS.				
Código e descrição da atividade econômica principal 1598 - FABRICACAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - CONFECCAO				
Código e descrição da atividade de licença 2.1 - Indústria extrativa e de transformação.				
Código e descrição das atividades econômicas secundárias 1211 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA 1215 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 1233 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 1265 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 1626 - FABRICACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA - CONFECCAO 1275 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E ROUPAS EM GERAL., EXCETO SOB MEDIDA 1222 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS 1213 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 1217 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM				
Código e descrição das atividades de serviço				
Código e descrição dos CNAEs 3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				

Código e descrição dos CNAEs

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

A veracidade da Informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br>

Chave de Verificação: WUTLO-ZLPHQ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.455.158/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL I T DAGHER CONFECCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS	NÚMERO 1-55	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 17.032-555	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLINA	MUNICÍPIO BAURU
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ITDCONFECCOES@HOTMAIL.COM
TELEFONE (14) 3245-8055		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **08:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: 17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

Nome: I T DAGHER CONFECCOES
CNPJ: 32.455.158/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:41 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **F69A.214B.402D.BBC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 32.455.158

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32718421

Data e hora da emissão 23/11/2021 16:20:56

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

**Prefeitura Municipal de Bauru**

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 67364/2022

Com 582057 InscrMunicipal 582057 Situação: Ativo
Razao Social IT DAGHER CONFECÇOES
CNPJ / CPF 32.455.158/0001-42
Inscrição Estadual/RG
Endereço 17032-555 - RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 1-55 LETRA B LETRA
Bairro VILA CAROLINA Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 22/08/2022 e atualizada em: 22/08/2022

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

Identificação 2106967

Número da Certidão: 67364/2022

Controle: 582057

Chave validação: EXUZN-BTEHX

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.455.158/0001-42**Razão Social:** T DAGHER CINFECCOES**Endereço:** R SALGADO FILHO 10 05 / JARDIM DONA LILI / BAURU / SP / 17032-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022**Certificação Número:** 2022111304053913241876

Informação obtida em 21/11/2022 08:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I T DAGHER CONFECCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.455.158/0001-42
Certidão nº: 30975191/2022
Expedição: 19/09/2022, às 13:07:43
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I T DAGHER CONFECCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.455.158/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/10/2022

006140195800096

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1413218**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IT DAGHER CONFECÇÕES ME, CNPJ: 32.455.158/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:**0061401958**



MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19940-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

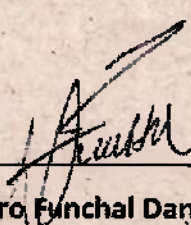
000097

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IT DAGHER CONFECÇÕES A estabelecida na R SALGADO FILHO, 10 - 005, Município de Bauru/SP inscrita no CNPJ sob 32.455.158/0001-42, forneceu serviços de confecção de uniformes solicitadas p administração Municipal de Maracáí inscrita no CNPJ sob nº 44.494.136/0001- comprovantes constantes na relação em anexo.

Atesto ainda que o referido fornecimento foi executado dentro dos padré contratuamente exigidos, e que não existem registros de fatos que possam desabonar a condi e a responsabilidade das obrigações assumidas.

Maracáí, 20 de Agosto de 2021


Evandro Funchal Damasceno
Chefe de Compras

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTES
LETRAS E TITULOS
Rue Bandeirantes, 12-59 - Fone 3879
SEBASTIÃO POMAR - Tabelão
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
reprográfico conforme ao original a
apresentado, do qual



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONE: (18) 3371-9503/ 9502 compras@maracai.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Maracá
 Av. José Bonifácio, Nro. 517
 CNPJ: 44494136/0001-70

RELAÇÃO DE PEDIDOS EMPENHADOS

Página 1

Período (Pedido): Geral
 Fornecedor: IT DAGHER CONFECCOES
 Período (Entrega): Geral

15/05/2020

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02105/20	15/05/2020	712 IT DAGHER CONFECCOES	32.455.158/0001-42	
Unidade / Setor Centro de Custo 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, 000000002 ALMOXARIFADO - EDL				
Observação				

Cod. Produto	Descrição	Qtde	Unidade
1 027.005.887	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA INFANTIL TAMANHO - 02 AO 08 UND	1225	UN
2 027.005.888	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA INFANTIL TAMANHO - 10 AO 16 UND	1210	UN
3 027.005.889	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA ADULTO TAMANHO - PP AO GG UND	231	UN
4 027.005.890	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA INFANTIL TAMANHO - 02 AO 08 UND	690	UN
5 027.005.891	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA INFANTIL TAMANHO - 10 AO 16 UND	610	UN
6 027.005.892	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA ADULTO TAMANHO - PP AO GG UND	24	UN
7 027.005.893	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - CALÇA INFANTIL - 02 AO 08 UND	690	UN
8 027.005.894	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - CALÇA INFANTIL - 10 AO 16 UND	610	UN
9 027.005.895	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - CALÇA ADULTO - PP AO GG UND	23	UN
10 027.005.896	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO - 02 AO 08 UND	280	UN
11 027.005.897	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO - 10 AO 16 UND	382	UN
12 027.005.898	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA ADULTO FEMININO - PP AO GG UND	33	UN
13 027.005.899	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - SHORT INFANTIL MASCULINO - 02 AO 08 UND	269	UN
14 027.005.900	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - SHORT INFANTIL MASCULINO - 10 AO 16 UND	383	UN
15 027.005.901	CONFECÇÃO UNIFORME ESCOLAR - SHORT ADULTO MASCULINO - PP AO GG UND	34	UN

15/05/2020



000099

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO)****REGÃO ELETRÔNICO Nº099/2022****PROCESSO Nº332/2022**

(**ILZA TOUBIA DAGHER**), representante legal da empresa **IT DAGHER CONFECÇÕES ME**), participante do
regão referenciado realizado pela Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

**i) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso
XXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

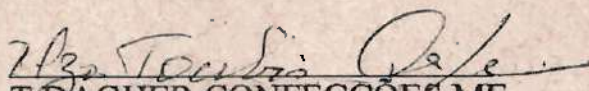
**i) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata
de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda
declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de
recuperação judicial está sendo cumprido;**

**c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura
da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de
recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;**

**l) Que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 17
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na
íntegra. e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

EMAIL; itdconfeccoes@hotmail.com

LAURU 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


IT DAGHER CONFECÇÕES ME
SÓCIO PROPRIETÁRIO
ILZA TOUBIA DAGHER
RG.64.954.061-X CPF.744.626.606.68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8800-5

464F395D

POLEGAR DIREITO

Ilza Toubia Dagher

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

64.954.061-X 1 via

DATA DE EMISSÃO
06/09/2018

ILZA TOUBIA DAGHER

RAZÃO SOCIAL
NAXHL TAWCH TOUBIA
MARIAM BOULLOS

NATURALIDADE
LIBANO

DATA DE NASCIMENTO
21/10/1953

PORTARIA MINISTERIAL Nº 00212/1982

744626606/68

Ilza Toubia Dagher

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000100

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

11	300	KIT	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL	SAVIAN	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.949.999,80
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.949.999,80

\$1.949.999,80 - HUM MILHAO NOVECIENTOS QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS NOVENTA E NOVE REAIS OITENTA CENTAVOS

O Prazo de fornecimento (entrega) é de até 60 dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Bauru, 22 de NOVENBRO de 2022



ILZA TOUBIA DAGHER

SOCIO PROPRIETARIO

RG: 64954061-X - CPF: 744.626.606-68

0001010



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jomalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

0001020

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000332/22

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 099/2022

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino

Na data de 22 de novembro de 2022, reuniram-se, a partir das 09:00, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 23.596, de 04 de Janeiro de 2022, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
23596	04/01/2022	Gabriel Augusto Loliola Motta	Equipe de Apoio	423.243.838-61	41.463.376-3
23596	04/01/2022	Heloise Caroline Bernardi	Equipe de Apoio	408.180.518-06	48.422.380-X
23596	04/01/2022	Ricardo Cordelro Custodio	Pregoeiro	294.133.848-94	33.076.435-4
23596	04/01/2022	Thales Vicente da Silva	Equipe de Apoio	467.780.768-01	411349673

Para procederem as atividades pertinentes ao Pregão n.º 099/2022, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a Aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	CONFECOES L.C. - EIRELI	EPP	09.430.460/0001-24	Sim
Sim	MURIEL HENRIQUE AGUIAR	EPP	004.621.909-94	Sim
Sim	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	EPP	21.008.056/0001-51	Sim
Sim	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	ME	007.830.159-92	Sim
Sim	IT DAGHER CONFECOES	ME	32.455.156/0001-42	Sim
Sim	ILZA TOUBIA DAGHER	ME	744.626.606-68	Sim
Sim	MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS	ME	26.443.587/0001-05	Sim
Sim	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ME	25.369.884/0003-96	Não
Sim	HALISSON RODRIGO CORREA	ME	041.157.745-81	Não
Sim	maria tereza marques motta	ME	125.801.776-80	Sim
Sim	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	ME	33.909.024/0001-17	Sim
Sim	tarcia maria das graças queiroz	ME	950.087.056-87	Sim
Sim	UNISUL COMERCIO LTDA	ME	17.504.052/0001-06	Não
Sim	MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS	ME	3.934.647	Não
Sim	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ME	25.369.884/0003-96	Não
Sim	HALISSON RODRIGO CORREA	ME	6589035-	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Valor Total	Status
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Lance	
1	IT DAGHER CONFECOES	2.782.980,00	Classificado
2	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	2.954.098,00	Classificado
3	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	3.559.720,00	Classificado
4	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	4.796.000,00	Classificado
5	UNISUL COMERCIO LTDA	7.109.000,00	Classificado
6	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	8.670.000,00	Classificado
7	CONFECOES L.C. - EIRELI	8.800.000,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001	ME	Sim
TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87	ME	Não
LIC002	ME	Sim
IT DAGHER CONFECOES	ME	Não
LIC003	EPP	Sim
FERNANDO UNIFORMES EIRELI	EPP	Não
LIC004	EPP	Não
UNISUL COMERCIO LTDA	EPP	Não
LIC005	EPP	Sim
MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	EPP	Não
LIC006	EPP	Não
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	EPP	Não
LIC007	EPP	Sim
CONFECOES L.C. - EIRELI	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

Pregão Eletrônico 099/2022

1/5

Resposta do Executivo 137/2023 Protocolo 36434 Envio em 23/05/2023 08:53:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2023/19746/19746_origina1.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

0001030

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:00:24)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:00:34)
Bom dia
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 09:02:36)
bom dia
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 09:04:10)
Olá, bom dia
De: LIC005 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 09:04:12)
Bom dia
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:05:27)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:06:09)
Item: 1 -
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:06:09)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:47:19)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 10:03:06)
ESTAMOS MONTANDO A PROPOSTA READEQUADA
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:03:48)
tudo bem, estamos no aguardo
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 10:28:20)
TERIA COMO DAR NO LANCE A READEQUAÇÃO FICOU A BAIXO DO LANCE
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 10:28:30)
Anexo
PROPOSTA PARAGUACU 099.pdf
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:29:41)
ajustar pra baixo?
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 10:29:59)
TENHO Q MANDAR OS DOCUMENTOS NOVAMENTE
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 10:30:23)
SIM PARA BAIXO
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:30:41)
não, precisa enviar mais nada
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:30:57)
abrir uma negociação
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 10:32:09)
SOBRE AMOSTRA QUANTOS DIA PARA ENTREGA
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:32:39)
Conforme Anexo I do Edital a empresa fica notificada para apresentação das amostras em até 06 dias úteis
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:33:08)
a serem entregues no Departamento Municipal de Educação – Rua XV de Novembro, 714 – Paraguaçu Paulista – SP
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 10:33:34)
Vamos encerrar a sessão e elaborar a ata
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 10:34:18)
que ficará disponível neste portal ou no nosso portal de transparência
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 10:34:37)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:06:10)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC006 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC003 (Classificado),
7º - LIC007 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:08:10)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:08:10)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:18:09)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:18:09)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:33:36)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:34:05)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:34:59)
Chega em R\$ 1.900.000,00?
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 22/11/2022 09:36:17)
POSSO FAZER R\$1.950.000,00
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:38:48)
pode lançar o valor
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:37:49)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:37:58)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:38:09)
Fase de habilitação, aguarde.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000104

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:38:13)

Vamos passar para a análise dos documentos apresentados. Conforme o item, disponibilizaremos os documentos para conferência, eles estão disponíveis na aba "Anexos digitalizados" (Menu que fica no canto superior esquerdo, ou no botão de mesmo nome antes de entrar na sala de disputa)

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:47:26)

vamos abrir o prazo para declarar intenção de recurso, caso a licitante queira entrar com recurso, irá aparecer um botão no chat do item para declarar o motivo, só serão aceitos as intenções com motivos claros e justificados (ATENÇÃO não é apresentar o recurso completo, não nesse momento, SOMENTE A INTENÇÃO O MOTIVO JUSTIFICADO, CASO ACEITO SERÁ ABERTO O PRAZO)

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:47:38)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:47:39)

32.455.158/0001-42

IT DAGHER CONFECÇÕES

Melhor oferta: R\$ 1.950.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:47:39)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:47:39)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:48:32)

Foi habilitado o envio de documentos

De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 09:48:50)

Favor encaminhar a proposta readequada conforme item 9.1 do edital

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 09:57:40)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:30:15)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:31:12)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/11/2022 10:31:12)

32.455.158/0001-42

IT DAGHER CONFECÇÕES

Melhor oferta: R\$ 1.949.999,80

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/11/2022 10:31:12)

Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	% Desconto	Vir. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
1	Proposta para todos os itens				
Rodada Nº Lance Código	Proponente / Fornecedor				
	CONFECÇÕES L.C. - EIRELI		8.000.000,00	Lance	22/11/2022 09:16:38
	CONFECÇÕES L.C. - EIRELI		7.100.000,00	Lance	22/11/2022 09:17:00
	CONFECÇÕES L.C. - EIRELI		6.900.000,00	Lance	22/11/2022 09:19:55
6	FERNANDO UNIFORMES EIRELI		3.550.000,00	Lance	22/11/2022 09:12:04
5	CONFECÇÕES L.C. - EIRELI		3.540.000,00	Lance	22/11/2022 09:23:10
	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA		3.490.000,00	Lance	22/11/2022 09:14:12
4	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		3.250.000,00	Lance	22/11/2022 09:31:33
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.702.970,00	Lance	22/11/2022 09:09:47
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.701.900,00	Lance	22/11/2022 09:11:21
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.700.900,00	Lance	22/11/2022 09:12:16
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.699.900,00	Lance	22/11/2022 09:13:11
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.698.890,00	Lance	22/11/2022 09:14:09
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.697.890,00	Lance	22/11/2022 09:14:57
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.696.890,00	Lance	22/11/2022 09:15:27
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.695.890,00	Lance	22/11/2022 09:16:09
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.694.890,00	Lance	22/11/2022 09:16:57
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.693.890,00	Lance	22/11/2022 09:17:49
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.692.890,00	Lance	22/11/2022 09:18:43
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.691.890,00	Lance	22/11/2022 09:19:45
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.690.890,00	Lance	22/11/2022 09:20:21
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.689.890,00	Lance	22/11/2022 09:21:06
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-		2.688.890,00	Lance	22/11/2022 09:21:34
	IT DAGHER CONFECÇÕES		2.687.890,00	Lance	22/11/2022



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000105

		TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	2.666.890,00	Lance	09:22:28
		MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	2.690.000,00	Lance	22/11/2022 09:22:53
		IT DAGHER CONFECÇOES	2.679.000,00	Lance	22/11/2022 09:23:05
		TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	2.580.000,00	Lance	22/11/2022 09:23:59
		IT DAGHER CONFECÇOES	2.579.000,00	Lance	22/11/2022 09:24:07
		TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	2.578.000,00	Lance	22/11/2022 09:25:24
		MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	2.500.000,00	Lance	22/11/2022 09:26:29
		IT DAGHER CONFECÇOES	2.499.000,00	Lance	22/11/2022 09:27:18
		TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	2.399.000,00	Lance	22/11/2022 09:28:15
		IT DAGHER CONFECÇOES	2.398.000,00	Lance	22/11/2022 09:27:50
3		TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	2.300.000,00	Lance	22/11/2022 09:28:32
2		MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	2.000.000,00	Lance	22/11/2022 09:29:06
		IT DAGHER CONFECÇOES	1.999.000,00	Lance	22/11/2022 09:29:34
		IT DAGHER CONFECÇOES	2,45	1.950.000,00	Negociado 22/11/2022 09:30:06
		IT DAGHER CONFECÇOES	0,00	1.949.999,80	Negociado 22/11/2022 09:37:35
		IT DAGHER CONFECÇOES	0,00	1.949.999,80	Finalizado 10:30:49

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Proponente / Fornecedor	Meior Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens	IT DAGHER CONFECÇOES	1.949.999,80	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CONFECÇOES L.C. - EIRELI	EPP	MURIEL HENRIQUE AGUIAR	Apto à Negociação
	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	EPP	FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA	Apto à Negociação
	IT DAGHER CONFECÇOES	ME	ILZA TOUBIA DAGHER	Habilitado
	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	ME	Maria Iereza marques motta	Apto à Negociação
	TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-	ME	Tarcia maria das graças queiroz	Apto à Negociação
	UNISUL COMERCIO LTDA		MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES	Apto à Negociação
	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		HERPIS HALISSON RODRIGO CORREA	Apto à Negociação

CLASSIFICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) classificados em 1º lugar e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro classificou o os itens do pregão as empresas:

Item	Descrição	Classificado	Marca
Código	Proponente / Fornecedor		
1	Proposta para todos os itens		
	IT DAGHER CONFECÇOES	Sim	

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes, neste momento.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	1.949.999,80

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000106

OCORRÊNCIAS

Conforme Anexo I do edital, a Empresa I T Dagher Confeccões, fica notificada para apresentar as amostras em até 5 dias úteis (até 29/11/2022)

ASSINAM

Comissões / Portarias:

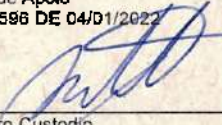

Gabriel Augusto Lolola Motta

CPF.: 423.243.838-61

RG.: 41.463.379-3

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 23596 DE 04/01/2022

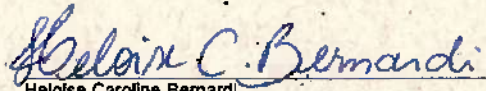

Ricardo Cordeiro Custodio

CPF.: 294.133.848-94

RG.: 33.076/435-4

Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 23596 DE 04/01/2022


Heloise Caroline Bernardi

CPF.: 408.180.518-09

RG.: 48.422.380-X

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 23596 DE 04/01/2022


Thales Vicente da Silva

CPF.: 467.780.768-01

RG.: 411349673

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 23596 DE 04/01/2022



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Educação

0001070

MEMO 191/22

Paraguaçu Paulista, 05 de dezembro de 2022.

Do: Departamento Municipal de Educação
Para: Divisão de Licitação
Assunto: Aprovação de itens pregão

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho à Vossa Senhoria o relatório das amostra referente aos itens do pregão número 99/2022, de uniforme escolar da empresa IT DAGHER CONFECÇÕES ME, inscritos no CNPJ 32.455.158/0001-42.

Item	Produto	Marca	Fornecedor	Situação
1	Camiseta verão	Confecção própria	It Dagher	Aprovado
2	Bermuda verão	Confecção própria	It Dagher	Aprovado
3	Jaqueta helanca	Confecção própria	It Dagher	Aprovado
4	Calça helanca	Confecção própria	It Dagher	Aprovado

Paula Renata Bertho

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Recebido 06/12/2022
Gabriel

CNPJ: 32.455.158/0001-42
FONE/FAX: (14) 3245-9055

Razão Social da Proponente: IT DAGHER CONFECÇÕES ME
CNPJ: 32.455.158/0001-42 Inscrição Estadual: 209.768.394.116 Inscrição Municipal: 582057
Endereço Completo: Rua Benedito Ribeiro dos Santos 1-55 B CEP: 17.032-555
Cidade/UF: Bauru/SP e-mail: itdconfeccoes@hotmail.com
Telefone: (14) 3245-9055
Banco: Banco do Brasil Agência: 37-X C.C: 71.228-0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA PARAGUAÇU PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	300	KIT	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL	SAVIAN	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
2	5000	KIT	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO	SAVIAN	R\$ 90,00	R\$ 450.000,00
3	3000	KIT	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO	SAVIAN	R\$ 105,00	R\$ 315.000,00
4	3000	KIT	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO	SAVIAN	R\$ 117,00	R\$ 351.000,00
5	40	KIT	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	SAVIAN	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
6	70	KIT	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL	SAVIAN	R\$ 187,14	R\$ 13.099,80
7	1500	KIT	KIT VERÃO - BERCÁRIO I	SAVIAN	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
8	1500	KIT	KIT VERÃO - PRÉ I E II	SAVIAN	R\$ 175,00	R\$ 262.500,00
9	1500	KIT	KIT INVERNO - BERCÁRIO II - MATERNAL I E II	SAVIAN	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
10	1500	KIT	KIT INVERNO - PRÉ I E II	SAVIAN	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00



Parecer Jurídico

Pregão Eletrônico nº. 099/2022

Processo nº. 332/2022

Assunto: Aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino

Trata-se de parecer jurídico, a fim de analisar, se o processo licitatório supramencionado, foi efetivamente cumprido dentro da lei.

Compulsando os autos, podemos verificar que o pregão cumpriu todos os requisitos necessários exigidos por lei. Houve publicação oficial na imprensa comunicando a abertura do certame. Instalada sessão, verificou-se a presença de 07 (sete) empresas do ramo. Verificada a regularidade das propostas, passou a etapa de classificação, e a rodada de lances.

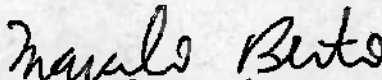
Os preços ofertados pela empresa vencedora estão dentro do valor estimado inicialmente; sendo declarada vencedora, pelo menor preço global, a empresa IT Dagher Confecções ME.

Com a comunicação do resultado, não foi manifestada intenção de recurso pelos presentes.

E assim, superada a fase recursal, e considerando que o presente processo licitatório atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei do Pregão e a Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive com ampla divulgação de todas as suas fases, não vemos qualquer irregularidade em relação à referida licitação.

Dessa forma, somos pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente certame; e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 06/12/2022.


Marcelo Alessandro Berto

Diretor do Departamento Jurídico

Fernando Henrique Baptista
Assessor de Gabinete - DEAJUR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

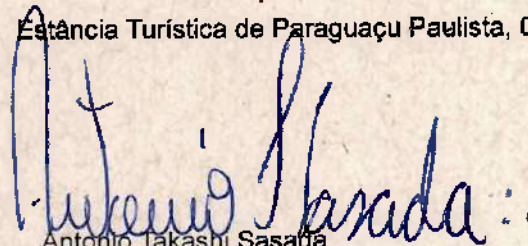
000110

29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Eu, **Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais do Pregão Eletrônico n.º 099/2022, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes para ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor global, para a empresa IT Dagher Confeções ME.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Dezembro de 2022


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

000111

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 456

Página 19 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 099/2022, cujo objeto é a Aquisição de uniformes para ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor global, para a empresa IT Dagher Confecções ME. 06/12/2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06 de Dezembro de 2022

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº 099/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo até 60 (sessenta) dias, após solicitado.

Locais de entrega: nas respectivas unidades escolares ou no Departamento Municipal de Educação, conforme endereços constantes no termo de referência.

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.5 – Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 099/2022
PROCESSO: Nº 332/2022

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa IT Dagher Confeccões ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.455.158/0001-42, situada na Rua Benedito Ribeiro dos Santos, nº 1-55 B – Jardim Carolina, na Cidade de Bauru-SP, neste ato representada pela Sra. Ilza Toubia Dagher, portadora da carteira de identidade nº 64.954.061-X, e do CPF nº 744.626.606-68, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 099/2022, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.014.334	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMENTAL Marca: SAVIAN	KIT	300	93,00	27.900,00
2	016.014.063	KIT VERÃO 1º AO 5º ANO Marca: SAVIAN	KIT	5000	90,00	450.000,00
3	016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO Marca: SAVIAN	KIT	3000	105,00	315.000,00
4	016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 8º ANO Marca: SAVIAN	KIT	3000	117,00	351.000,00
5	016.014.343	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR Marca: SAVIAN	KIT	40	180,00	7.200,00
10	016.014.342	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL Marca: SAVIAN	KIT	70	187,14	13.099,80
11	016.014.330	KIT VERÃO - BERÇÁRIO I Marca: SAVIAN	KIT	1500	110,00	165.000,00
12	016.014.329	KIT VERÃO - PRÉ I E II Marca: SAVIAN	KIT	1500	175,00	262.500,00
13	016.014.332	KIT INVERNO - BERÇÁRIO II - MATERNAL I E II Marca: SAVIAN	KIT	1500	110,00	165.000,00
14	016.014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II Marca: SAVIAN	KIT	1500	110,00	165.000,00
15	016.014.340	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL Marca: SAVIAN	KIT	300	93,00	27.900,00
Total do Proponente						1.949.999,80

I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão eletrônico 099/2022, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- Não mantiver a proposta;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

1-70



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipais, Estaduais e Federais, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo -I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, Item 5.2.

7.3. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, **60 dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

8.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

8.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 099/2022, e seus anexos, e a proposta da empresa IT Dagher Confeções ME, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.

9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07 de Dezembro de 2022.

Antonio Takashi Sasada

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Ilza Toubia Dagher
IT Dagher Confeções ME
Ilza Toubia Dagher
Sócia-Proprietária



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU P.A.
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430
CNPJ : 44547305/0001-93

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000332/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE LICITAÇÕES) Licit. : 99
Proc. Administrativo : 153 Nº Controlé Ata : 292/2022 Prazo de Validade : 07/12/2023
Objeto / Descrição : Aquisição de uniformes para alunos e colaboradores da rede municipal de ensino

Página 1

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 07/12/2023

Fornecedor / Proponente : 27187 - I T DAGHER CONFECOES

Centro de Custo : 745 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde. Controlé de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Percentual Vir. Saldo Total
1	016.014.334	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. FUNDAMBKIT SAVIAN			300 Quantidade	93,00	27.900,00	0,00	0,00	300 93,00	27.900,00
2	016.014.903	KIT VERÃO 1º AO 9º ANO SAVIAN			5000 Quantidade	90,00	450.000,00	0,00	0,00	5000 90,00	450.000,00
3	016.015.431	KIT INVERNO 1º AO 5º ANO SAVIAN			3000 Quantidade	105,00	315.000,00	0,00	0,00	3000 105,00	315.000,00
4	016.015.432	KIT INVERNO 6º AO 9º ANO SAVIAN			3000 Quantidade	117,00	351.000,00	0,00	0,00	3000 117,00	351.000,00
5	016.014.343	KIT UNIFORME MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAKIT SAVIAN			40 Quantidade	190,00	7.600,00	0,00	0,00	40 190,00	7.600,00
6	016.014.342	KIT UNIFORME MERENDEIRA - ED. FUNDAMENTAL SAVIAN			70 Quantidade	187,14	13.099,80	0,00	0,00	70 187,14	13.099,80
7	016.014.330	KIT VERÃO - BERÇÁRIO I SAVIAN			1500 Quantidade	110,00	165.000,00	0,00	0,00	1500 110,00	165.000,00
8	016.014.329	KIT VERÃO - PRÉ I E II SAVIAN			1500 Quantidade	175,00	262.500,00	0,00	0,00	1500 175,00	262.500,00
9	016.014.332	KIT INVERNO - BERÇÁRIO II - MATERNAL I E II SAVIAN			1500 Quantidade	110,00	165.000,00	0,00	0,00	1500 110,00	165.000,00
10	016.014.331	KIT INVERNO - PRÉ I E II SAVIAN			1500 Quantidade	110,00	165.000,00	0,00	0,00	1500 110,00	165.000,00
11	016.014.340	KIT VERÃO - GESTORES E PROFESSORES ED. INFANTIL SAVIAN			300 Quantidade	93,00	27.900,00	0,00	0,00	300 93,00	27.900,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.949.999,80 Saldo Total: 1.949.999,80

7.12.22

000115

